

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 7965, DE VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE 2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0005653-60.2022.6.07.8100

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

RELATOR: Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI

Dispõe sobre a conversão da votação eletrônica em votação manual (por cédulas) e a instalação de polos de transmissão para envio dos resultados das mesas receptoras de votos (MRVs), nas Eleições Gerais de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução TSE nº 23.669/2021, bem como o contido no PA 0005653-60.2022.6.07.8100,

RESOLVE:

Art. 1º A conversão da votação eletrônica em manual, bem como a instalação de polos de transmissão para envio dos resultados dos votos coletados pelas mesas receptoras de votos (MRVs), nas Eleições Gerais de 2022, no âmbito do Distrito Federal, observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 2º A conversão de votação eletrônica em manual (por cédulas) somente poderá ocorrer após adotadas as seguintes providências:

a) na hipótese de falha na urna eletrônica, em qualquer momento da votação, o(a) presidente da mesa, à vista dos(as) fiscais presentes, deverá desligar e religar a urna, digitando o código de reinício da votação;

b) persistindo a falha, o(a) presidente da mesa solicitará a presença de equipe designada pelo(a) Juiz(íza) Eleitoral, à qual caberá analisar a situação e adotar os seguintes procedimentos para a solução do problema sucessivamente:

I - reposicionar a mídia de votação na urna eletrônica da seção principal;

II - substituir a urna eletrônica defeituosa (seção principal) por urna eletrônica de contingência, remetendo-se a urna com defeito à respectiva Junta Eleitoral;

III - substituir a mídia defeituosa por uma de contingência na urna da seção principal, acondicionando a mídia de votação defeituosa no "Envelope de Segurança" que, após lacrado, deverá ser imediatamente remetido à Junta Eleitoral, com a urna de contingência não utilizada.

§ 1º Os lacres das urnas rompidos durante os procedimentos deverão ser repostos e assinados no ato pelos(as) componentes da mesa receptora de votos, pelo(a) Juiz(íza) Eleitoral e pelos(as) fiscais, estando esses presentes.

§ 2º Esgotadas as possibilidades previstas nos incisos I a III deste artigo, permanecendo a falha na urna que impeça a continuidade da votação eletrônica antes que o(a) segundo(a) eleitor(a) conclua seu voto, para garantir o uso do sistema eletrônico, poderá ser realizada carga em urna para a seção, obedecendo, no que couber, ao disposto nos arts. 81, 82, 85 e 90 da Resolução TSE 23.669/2021.

Art. 3º As ocorrências previstas nos incisos II e III da alínea "b" do artigo anterior deverão ser comunicadas imediatamente pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, por intermédio do(a) técnico(a) de urna designado(a), aos juízes eleitorais e ao Tribunal durante o processo de votação.

Parágrafo único. Competirá aos(às) Juízes(as) eleitorais, após comunicados(as) sobre as mencionadas ocorrências, autorizar a adoção da providência prevista no § 2º do artigo anterior.

Art. 4º Em caso de insucesso nos procedimentos listados nos artigos 2º e 3º, a votação ocorrerá, excepcionalmente, e somente após a devida autorização da Presidência do Tribunal, por cédulas até seu encerramento, devendo a pessoa designada pelo(a) Juiz(íza) Eleitoral adotar as seguintes providências:

I - retornar a mídia de votação à urna defeituosa;

II - lacrar a urna defeituosa, enviando-a, ao final da votação, à Junta Eleitoral, com os demais materiais de votação;

III - lacrar a urna de contingência, que ficará sob a guarda da equipe designada pelo(a) Juiz(íza) Eleitoral; e

IV - colocar a mídia de contingência no "Envelope de Segurança", que deverá ser lacrado e remetido imediatamente ao local designado pelo respectivo juízo eleitoral, não podendo ser reutilizada.

Art. 5º As seções eleitorais que forem autorizadas a proceder à coleta de votos manuais terão seus materiais de votação, inclusive a urna eletrônica, encaminhados diretamente à Junta Eleitoral, cabendo ao presidente desta determinar, ao final da votação, tratamento prioritário para tais seções no momento da triagem dos materiais recebidos.

Art. 6º Nas situações em que ocorrer votação por cédulas, o(a) Juiz(íza) Eleitoral fará entregar ao (à) presidente da mesa receptora, mediante recibo, os seguintes materiais:

I - cédulas oficiais de uso contingente, confeccionadas de acordo com o modelo definido pelo TSE, destinadas à votação;

II - urna de lona lacrada; e

III - lacre para ser colado na fenda de urna de lona, após o encerramento da votação ("Lacre da Mesa Receptora").

Art. 7º Serão observadas, na votação por cédulas, as seguintes rotinas:

I - será entregue ao(à) eleitor(a), primeiramente, a cédula para a eleição proporcional e em seguida as da eleição majoritária;

II - aos(às) eleitores(as) que foram transferidos(as) temporariamente para votarem na seção serão fornecidas somente cédulas compatíveis com a abrangência de sua circunscrição, sinalizadas no "Caderno de Votação das Eleitoras e dos Eleitores Transferidos Temporariamente";

III - o(a) eleitor(a) será instruído(a) sobre como dobrar as cédulas após a anotação do voto e a maneira de inseri-las na urna de lona;

IV - as cédulas serão entregues ao(à) eleitor(a) abertas, rubricadas e numeradas pelos(as) mesários(as), em séries de 1 a 9 (um a nove);

V - para cada cédula, o(a) eleitor(a) será convidado(a) a se dirigir à cabina para indicar os números ou os nomes dos(as) candidatos(as) ou a sigla ou número do partido;

VI - ao sair da cabina, o(a) eleitor(a) depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada aos(às) mesários(as) e aos(às) fiscais presentes, para que verifiquem, sem nelas tocar, se não foram substituídas;

VII - se o(a) eleitor(a), ao receber as cédulas, ou durante o ato de votar, verificar que estão rasuradas ou de algum modo viciadas, ou se ele(a), por imprudência, negligência ou imperícia, as inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outras ao(à) mesário(a), restituindo-lhe as primeiras, que serão imediatamente inutilizadas à vista das pessoas presentes, sem quebra de sigilo de seu conteúdo, fazendo constar a ocorrência na Ata da Mesa Receptora; e

VIII - após o depósito das cédulas na urna de lona, o(a) mesário(a) entregará ao(à) eleitor(a) o comprovante de votação.

Art. 8º Ao término da votação manual, o(a) presidente da mesa receptora tomará as seguintes providências:

I - vedará a fenda da urna de lona com o "Lacre da Mesa Receptora" e rubricará o lacre, assim como os(as) demais mesários(as) e, facultativamente, os(as) fiscais presentes;

II - entregará a urna de lona, a urna eletrônica e os documentos da votação de acordo com orientações recebidas, mediante recibo em 2 (duas) vias, com a indicação da hora, devendo os documentos da seção eleitoral serem acondicionados em envelopes rubricados pelo(a) presidente e pelos(as) fiscais que o desejarem.

Art. 9º A contagem dos votos das seções que funcionarem de forma mista (eletrônica e por cédulas) ou daquelas que funcionarem exclusivamente com votação por cédulas será processada pelos(as) escrutinadores(as) convocados(as) pela zona eleitoral a que estiverem vinculadas as seções, auxiliados(as) pelos(as) escrutinadores(as) convocados(as) por outras zonas eleitorais do DF, caso seja necessário, na forma da Resolução TRE-DF nº 7.949/2022.

Parágrafo único. A apuração dos resultados das seções eleitorais de que trata este artigo será processada utilizando-se o Sistema de Apuração (SA) disponível na Junta Eleitoral para a totalização dos votos.

Art. 10 Concluído o processo de votação eletrônica, os(as) presidentes das mesas receptoras de votos entregarão ao(à) Supervisor(a) de Local, ou a outro(a) agente indicado(a) pelo(a) Juiz(íza) eleitoral, mediante recibo, a mídia de resultados da seção eleitoral, para encaminhamento ao respectivo polo de transmissão.

§ 1º Caso o local de votação conte com mais de um(a) supervisor(a), o(a) Juiz(íza) eleitoral designará, previamente, um(a) deles(as) para realizar o transporte das mídias de resultados ao polo de transmissão, cabendo ao(à) outro(a) supervisor(a), com o auxílio do(a) Administrador(a) de Local, a coleta e organização das Urnas Eletrônicas, demais documentos e materiais utilizados na seção eleitoral.

§ 2º Todo material de votação será encaminhado à Junta Eleitoral pelo(a) Supervisor(a) de Local ou por outro(a) agente indicado(a) pelo(a) Juiz(íza) titular da zona eleitoral, mediante recibo.

Art. 11 O transporte das mídias de resultados para transmissão, dos cadernos de documentos oficiais com a documentação de votação, das cabinas e das Urnas Eletrônicas observará o seguinte procedimento:

I - o(a) Supervisor(a) de Local, ou outro(a) agente indicado(a) pelo(a) Juiz(íza) eleitoral, transportará as mídias de resultados para o polo de transmissão constante do Anexo I, entregando-as ao(à) Supervisor(a) de Transmissão, mediante recibo;

II - no caso de indisponibilidade, de inoperância do polo de transmissão ou de impossibilidade de transmissão dos dados do próprio local, as mídias de resultados serão transportadas para o polo de transmissão mais próximo, conforme Anexo I, de onde será realizado o envio dos dados;

III - o(a) Supervisor(a) de Local, ou outro(a) agente indicado(a) pelo(a) Juiz(íza) eleitoral, retornará ao local de votação para recolher e transportar todo o material de votação para a sede da Junta Eleitoral, caso a transmissão tenha se dado em local diverso.

Art. 12 Os polos de transmissão de resultados do Distrito Federal serão instalados nos endereços constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Cada polo de transmissão de resultados estará diretamente vinculado à Junta Eleitoral da respectiva zona eleitoral.

Art. 13 A transmissão de resultados da votação será realizada, a partir dos polos de transmissão, pelo(a) Supervisor(a) de Transmissão nomeado(a) pelo(a) Juiz(íza) titular da zona eleitoral, auxiliados ainda pelos(as) técnicos(as) da STIC.

Art. 14 Cada polo de transmissão contará com o Sistema Transportador de Dados - JE-Connect - disponibilizado pela STIC em *pendrive*, o qual deverá ser restituído pelo(a) Supervisor(a) de Transmissão ao(à) Administrador(a) de Local, após o efetivo envio dos dados.

§ 1º A oficialização do Sistema Transportador, inclusive o JE-Connect, será feita automaticamente às 12 horas do dia da eleição, após o primeiro acesso. (Resolução TSE 23.669/2021, art. 192).

§ 2º Na antevéspera do dia das eleições, o(a) Juiz(íza) Eleitoral realizará audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, observadas as disposições constantes da Seção V (Da Verificação dos Sistemas Destinados à Transmissão de Boletins de Urna), do Capítulo III (Da Verificação dos Sistemas Eleitorais), da Resolução nº 23.673 /2021.

Art. 15 A transmissão dos dados será feita a partir de microcomputadores existentes nos locais de votação, observados os endereços constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Os(As) Juízes(ízas) eleitorais deverão requisitar, nas localidades indicadas no Anexo I, um computador e a infraestrutura tecnológica existente, para uso exclusivo da Justiça Eleitoral nos dias de votação que somente poderão ser desativados após a conclusão da transmissão por todos os polos da respectiva Zona Eleitoral.

Art. 16 Caberá aos(às) presidentes das Juntas Apuradoras ou aos(às) Juízes(ízas) Auxiliares a resolução dos incidentes relacionados à transmissão dos resultados e das informações ao Tribunal Superior Eleitoral, devendo solicitar suporte da equipe técnica da STIC e das demais unidades do Tribunal, quando necessário.

Art. 17 Cada Secretaria de Junta Eleitoral contará com linhas de transmissão de resultados, apoio de técnicos(as) de informática, equipe de servidores(as) e de Auxiliares de Apoio Logístico preparada para o recebimento dos materiais provenientes das seções eleitorais e com os equipamentos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Na separação dos materiais de que trata o *caput* os(as) Auxiliares de Apoio Logístico da Junta Eleitoral observarão a seguinte rotina:

- a) recebimento das mídias de resultados transmitidas e transmissão das MRs em que verificada a impossibilidade de transmissão no respectivo polo ou no polo mais próximo;
- b) recebimento das urnas eletrônicas que demandem Recuperação de Dados (RED) e seu encaminhamento aos(às) técnicos(as) responsáveis por essa atividade;
- c) separação dos materiais provenientes das seções que fizerem a captação de voto manual e seu encaminhamento aos(às) escrutinadores(as);
- d) recebimento e acondicionamento dos cadernos de documentos oficiais com a documentação de votação, conforme as orientações do Cartório Eleitoral; e
- e) recebimento e acondicionamento das cabinas e das urnas eletrônicas, conforme definido pelo Cartório Eleitoral.

Art. 18 Os(as) técnicos(as) da STIC, a partir das 12 horas do dia 1º de outubro, em primeiro turno, e do dia 29 de outubro, caso haja segundo turno, gerarão, no Sistema de Totalização com perfil Zona, os relatórios "Zerésima", os quais serão gravados em disco, no formato PDF.

§ 1º Os relatórios mencionados no *caput* serão impressos na Junta Apuradora, observado o disposto nos arts. 197 e 198 da Resolução nº 23.669/2021.

§ 2º Nos polos de transmissão, a disponibilização dos relatórios será feita exclusivamente em arquivo digital, desde que fornecida a mídia para gravação (Zerésima).

§ 3º Em cada Junta Apuradora será disponibilizado acesso ao Sistema de Totalização Perfil Zona pela STIC.

Art. 19 A STIC utilizará o Sistema de Totalização Perfil TRE para a verificação da situação de transmissão de resultados das seções, observados três *status*: "rejeitada", "em pendência" ou "transmitida".

Parágrafo único. Caso sejam identificadas seções eleitorais com o *status* "rejeitada" e "em pendência", a STIC adotará as providências necessárias à regularização da situação.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão telepresencial do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI

PRESIDENTE - RELATOR

DECISÃO

Aprovar a minuta de resolução nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Brasília /DF, 29/09/2022.

PARTICIPANTES DA SESSÃO:

Desembargador Eleitoral Roberval Belinati - Presidente

Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa

Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal

Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho

Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel

Desembargador Eleitoral Robson Barbosa

Desembargador Eleitoral Souza Prudente

Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond

ANEXO I

Nº ZE	Nº Local de Votação	Local de Votação	Endereço Local
1		Cartório da 1ª ZE	CRS 512, Bloco B, Lojas 70/71
1	1376	CEJA ASA SUL C.E.S.A.S.	SGAS 602 PROJ D
1	1457	CEM ELEFANTE BRANCO	SGAS 708/908 MÓDULOS 25 /26 ÁREA ESPECIAL - ALA SUL
1	1384	CEM SETOR LESTE	SGAS 611/612 CONJUNTO E
1	2100	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRASILIA	SQS 106 AREA ESPECIAL
1	2097	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRASILIA	SQS 103 AREA ESPECIAL
1	2143	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE BRASILIA	SQS 408 AREA ESPECIAL
1	1163	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 214 SUL	SQS 214 AREA ESPECIAL
1	1309	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 SUL	SQS 405 AREA ESPECIAL
1	1236	CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE	SGAS 906 CONJUNTO E LOTE 06
1	2208	CIL - CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS	SGAS 907/908 MÓDULOS 25 /26 - ASA SUL - JUNTO AO CEM ELEF BRANCO

1	1341	COLEGIO COR JESU	SGAS 615 LOTE 110
1	1902	COLEGIO MARISTA DE BRASILIA	SGAS 609 MODULO A
1	1899	COLEGIO MARISTA ENSINO MÉDIO	SGAS 615 MÓDULO C
1	1015	ESCOLA CLASSE 102 SUL	SQS 102 AREA ESPECIAL
1	2003	ESCOLA CLASSE 206 SUL	SQS 206 AREA ESPECIAL
1	2020	ESCOLA CLASSE 209 SUL	SQS 209 AREA ESPECIAL
1	1198	ESCOLA CLASSE 305 SUL	SQS 305 AREA ESPECIAL
1	1287	ESCOLA CLASSE 316 SUL	SQS 316 AREA ESPECIAL
1	1333	ESCOLA CLASSE 413 SUL	SQS 413 AREA ESPECIAL
1	2046	ESCOLA CLASSE 416 SUL	SQS 416 AREA ESPECIAL
1	1244	ESCOLA PARQUE 313/314 SUL	EQS 313/314 AREA ESPECIAL
1	1023	ESCOLA SALESIANA BRASÍLIA (DOM BOSCO)	SHIGS 702 CONJUNTO A
1	1139	SEB DÍNATOS	SGAS 604 CONJUNTO C LOTES 25/26
1	1422	UDF	SEPS 704/904 CONJUNTO A
1	2151	UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA	SGAS 913 S/N CONJUNTO B
1	1961	UPIS - UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL	SEPS 712/912 CONJUNTO A
2		Fórum do Paranoá - Mauro Renan Bittencourt	Quadra 03, Área Especial, Lote 02 - Paranoá, CEP: 71570-030
2	1252	CAIC SANTA PAULINA	QUADRA 05 AREA ESPECIAL 01
2	1465	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO LAGO NORTE	SHIN QI 04/06 AE LAGO NORTE
2	1430	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PARANOA	QUADRA 03 AREA ESPECIAL 06
2	1449	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO VARJAO	QD. 07, CJ. D, LT. 02, ÁREA ESPECIAL, VARJÃO
2	1341	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOA	QUADRA 04 CONJ. A LOTE 05
2	1457	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO PARANOÁ	QUADRA 26 CONJ G ÁREA ESPECIAL
2	1619	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DRA. ZILDA ARNS	QUADRA 378, CONJUNTO N, ÁREA ESPECIAL, NÚMERO 2
2	1333	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOA	QUADRA 4 CONJ. A LOTE 05 - PARANOA
2	1350	CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO	QUADRA 31 CJ. F AREA ESPECIAL
2	1511	CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE	SHIN CA 02 LOTE 24 LAGO NORTE
2	1562	CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II	QUADRA 03 ÁREA ESPECIAL LOTE 01

2	1481	COLEGIO COC LAGO NORTE	SHIN QL 9/11- AE S/N LOTE B
2	1538	COLÉGIO DO SOL	CA 06 LOTE A
2	1589	COLÉGIO GONÇALVES DIAS	QUADRA 23 CONJUNTO I LOTES 04/06
2	1490	COLEGIO INDI BIBIA	SHIN QI 3 CONJUNTO D A.E
2	1597	ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÃ	DEL LAGO QUADRA 61 CONJUNTO E ÁREA ESPECIAL
2	1015	ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOIA	QD 26 CJ G LT 01 - AREA ESPECIAL
2	1600	ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÃ	DEL LAGO QD. 378 CONJ. L ÁREA ESPECIAL
2	1023	ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOIA	QD 30 CJ E LT 17
2	1228	ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOIA	QUADRA 17 CONJ. C LOTE 08
2	1236	ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOIA	QD 14 CJ F LT 01
2	1368	ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOIA	QUADRA 24 CJ. I AREA ESPECIAL
2	1678	ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOIA	QUADRA 33, ÁREA ESPECIAL, MÓDULO G
2	1643	ESCOLA CLASSE ASPALHA	SMLN - TRECHO 04, CONJUNTO 01, CH 160
2	1546	ESCOLA CLASSE CORA CORALINA	COND. ENTRELAGOS, ROD. DF 250, KM 02
2	1473	ESCOLA CLASSE GRANJA DO TORTO	AE S/N GRANJA DO TORTO
2	1635	ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA	BR-020, CH OLHOS DAGUA 22, TAQUARI
2	1627	ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS	DF 250 - VIA LAGO NORTE - KM 07 - NR
2	1520	GINASIO DO CLUBE DO CONGRESSO - SEDE CAMPESTRE - LAGO NORTE	SHIN QL 16 S/N
3		Cartório da 3ª ZE	Setor QNJ, AE 16, Taguatinga Norte
3	1643	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03	QNM 36 CONJUNTO B-2 LOTE 60 - VILA MUTIRAO
3	1635	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05	EQNJ 23/25 AREA ESPECIAL
3	1660	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 06	EQNL 17/19 AREA ESPECIAL
3	1341	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	QNJ 20 AE 12
3	1384	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	EQNL 05/07 AREA ESPECIAL
3	1422	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16	QNL 22 AE 24
3	1465	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 17	EQNM 38/40 LOTE A
3	1392	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19	EQNL 10/12 AREA ESPECIAL 01
3	1333	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05	QNJ 56 AREA ESPECIAL N. 16

3	1376	CENTRO EDUCACIONAL 06	QNL 1 AREA ESPECIAL N.1
3	1457	CENTRO EDUCACIONAL 07	EQNM 36/38 AREA ESPECIAL
3	1350	ESCOLA CLASSE 29	QNJ 18 AREA ESPECIAL N 10
3	1406	ESCOLA CLASSE 41	EQNL 13/15 AREA ESPECIAL 01
3	1449	ESCOLA CLASSE 42	EQNM 34/36 AREA ESPECIAL 01
3	1473	ESCOLA CLASSE 45	EQNM 40/42 AREA ESPECIAL S/N
3	1414	ESCOLA CLASSE 46	EQNL 21/23 AREA ESPECIAL 01
3	1570	ESCOLA CLASSE 50	EQNL 02/04 AREA ESPECIAL
3	1651	ESCOLA CLASSE 52	QNM 38 AREA ESPECIAL
3	1520	ESCOLA CLASSE 53	QNL 16 VIA 02 LOTE 1
3	1430	ESCOLA CLASSE 55	QNL 28 AREA ESPECIAL 27
4		Fórum Desembargador José Dilermando	Fórum Desembargador José Dilermando - QR 211 - Santa Maria, Brasília - DF, 72511-100
4	1589	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 103 DE SANTA MARIA	CL 103 LOTE 1-B
4	1490	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 201 DE SANTA MARIA	CL 201 LOTE 1 A
4	1554	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 209 DE SANTA MARIA	CL 209 LOTE 1-A
4	1511	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA	CL 213 LOTE 01 - G
4	1180	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA	CL 308 LOTE 1-B
4	1562	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 316 DE SANTA MARIA	CL 316 LOTE 1-A
4	1627	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 403 DE SANTA MARIA	CL 403 - LOTE 1-A
4	1619	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 418 DE SANTA MARIA	E/Q 417/418 - 517/518 - LOTE 01
4	1457	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTOS DUMONT	AVENIDA S/N - RESIDENCIAL SANTOS DUMONT- SANTA MARIA
4	1597	CENTRO DE ENSINO GESNER TEIXEIRA	RUA DAS ADALIAS LOTES 2/6 - DVO - CIDADE NOVA
4	1503	CENTRO DE ENSINO MEDIO 404 DE SANTA MARIA	CL 404 LOTE A
4	1163	CENTRO DE ENSINO MEDIO 417 DE SANTA MARIA	QR 417 LOTE A

4	1660	CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA	CL 310 - CONJ H - AREA ESPECIAL
4	1570	ESCOLA CLASSE 215 DE SANTA MARIA	CL 215 LOTE A
4	1651	ESCOLA CLASSE 01 - PORTO RICO	QUADRA 17 - LOTE 14-C - 3 ETAPA - CONDOMINIO PORTO RICO
4	1635	ESCOLA CLASSE 100 DE SANTA MARIA	QR 100 - CONJUNTO T - AREA ESPECIAL 01
4	1139	ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA	CL 116 LOTE 1-M
4	1147	ESCOLA CLASSE 203	Q.203 AREA ESPECIAL
4	1252	ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA	CL 206 LOTE 1-C
4	1520	ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA	CL 218 LOTE 01 F
5		Centro de Ensino Santa Rita de Cássia	Quadra 9, área especial 2 - Sobradinho/DF, CEP 73.035-099
5	1430	CAIC JULIA KUBITSCHKE	AR 13 CONJUNTO 3 AREA ESPECIAL 01
5	1546	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	QUADRA 02 AREA ESPECIAL
5	1600	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03	QUADRA 16 AREA ESPECIAL D/1
5	1805	CENTRO DE EDUCAÇÃO NERY LACERDA - CENEL	SH MANSÕES SOBRADINHO CONDOMÍNIO MINI-CHÁCARAS ES 11B - SOBRADINHO
5	1163	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01	QUADRA 14 AREA ESPECIAL RUA 5
5	1023	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	QUADRA 02 C/D LOTE F
5	1082	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03	QUADRA 6 AREA ESPECIAL 3
5	1171	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	QUADRA 15 AREA ESPECIAL 2
5	1112	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05	QUADRA 10 RUA 4 AREA ESPECIAL 4/5
5	1554	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07	AR 13 CONJUNTO 05 LOTE 01
5	1660	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08	AR 03 LOTE 04 AREA ESP. ST OESTE
5	1775	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09 - ANTIGO COER	AR 13 CONJ 1 AREA ESPECIAL 3
5	1422	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF CARLOS MOTA	RODOVIA DF-01 KM 13 RUA 8 CHACARA 187-LAGO OESTE
5	1821	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QUEIMA LENÇOL	SITIO PATRICIA DF 325 KM 8 /9 LOBERAL ZONA RURAL
5	1066	CENTRO DE ENSINO MEDIO 01	QUADRA 04 AREA ESPECIAL 4

5	1511	CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CASSIA	QUADRA 09 AREA ESPECIAL 02
5	1139	CENTRO EDUCACIONAL 02	QUADRA 12 AREA ESPECIAL 5
5	1074	CENTRO EDUCACIONAL 03	QUADRA 5 AREA ESPECIAL 5
5	1538	CENTRO EDUCACIONAL 04	AR 10 CONJUNTO 09 LOTE 01
5	1341	CENTRO EDUCACIONAL FERCAL	DF 205 OESTE KM 19 FERCAL
5	1503	CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE	QUADRA 14 AREA ESP. LOTES 24/27
5	1473	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS - CIL	QUADRA 11 AREA RESERVADA 01
5	1481	COLEGIO POSITIVO PINGO DE GENTE	CONDOMINIO HALLEY MOD. C LOTES 09,26 E 27
5	1783	ESCOLA CLASSE 01	QUADRA 6 AREA ESPECIAL 1 RUA 5
5	1651	ESCOLA CLASSE 04	QUADRA 15 AREA ESPECIAL 02
5	1104	ESCOLA CLASSE 05	QUADRA 9 AREA ESPECIAL 05
5	1635	ESCOLA CLASSE 10	QUADRA 02 CONJUNTO B/C LOTE E
5	1627	ESCOLA CLASSE 11	QUADRA 11 AREA ESPECIAL
5	1619	ESCOLA CLASSE 12	QUADRA 01 AREA ESPECIAL SETOR DE INDUSTRIA
5	1406	ESCOLA CLASSE 13 AR 05	AR 05 AREA ESPECIAL 1
5	1520	ESCOLA CLASSE 14	AR 19 CONJUNTO 07 LOTE 01
5	1058	ESCOLA CLASSE 15	QUADRA 3 AREA ESPECIAL 1 /2
5	1716	ESCOLA CLASSE 16 DE SOBRADINHO - NOVA COLINA	CONDOMINIO NOVO SETOR DE MANSÕES - ÁREA ESPECIAL
5	1732	ESCOLA CLASSE 17 VILA RABELO	AV CENTRAL AE VILA RABELO
5	1686	ESCOLA CLASSE BASEVI	DF 001 KM 6 VILA BASEVI
5	1490	ESCOLA CLASSE BOA VISTA	ROD DF 205 OESTE KM 06 COMUNIDADE BOA VISTA
5	1309	ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO	DF 205 KM 13 ESTRADA SECUNDARIA
5	1694	ESCOLA CLASSE CORREGO DO ARROZAL	BR 020 KM 13/14 NUCLEO RURAL CORREGO DO ARROZAL
5	1317	ESCOLA CLASSE CORREGO DO OURO	DF 205 FAZENDA CORREGO DO OURO

5	1350	ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO	ROD DF 150 KM 12 CD ENGENHO VELHO
5	1597	ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO	FAZENDA SOBRADINHO PROX. AO POLO DE CINEMA
5	1740	ESCOLA CLASSE RUA DO MATO	DF 150 KM 11 CHACARA 4 ESTRADA DA FERCAL
5	1368	ESCOLA CLASSE SANTA HELENA	DF 001 GRANJA SANTA HELENA
5	1759	FACULDADE PROJEÇÃO	Q 04 AREA S/N
5	1643	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS	QUADRA 11 AREA RESERVADA 3
5	1813	INSTITUTO PEDAGOGICO CRESCER	BR 020 KM 2 COND. GRANVILLE, LOTE 9
5	1767	UNIPROJEÇÃO	ST.DE IND. DE SOB., QUADRA 02, RUA B, LOTES 01 A 06
6		Fórum de Planaltina - Auditório do Tribunal do Júri	Avenida W/L2 - Setor Administrativo - Lote 420 - Bloco B.
6	1554	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	AREA ESPECIAL 04 SRL
6	1821	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	SETOR EDUCACIONAL LT 01
6	1406	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03	EQ 10/20 CONJ H LOTE 01- BURITIS II
6	1279	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ	DF 250 NUCLEO RURAL SÃO JOSÉ
6	1813	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	SETOR EDUCACIONAL LT M
6	1082	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02	AV. SÃO PAULO QD 52 LOTE B
6	1120	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	SETOR EDUCACIONAL LOTE C/D
6	1031	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE PLANALTINA	EQ 03/04 LOTE H-SRL
6	1570	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ARAPOANGA	ÁREA ESPECIAL COND. ARAPOANGA
6	1562	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL COND ESTÂNCIA III	MODULO 01 RUA 01/16- ESTÂNCIA III
6	1422	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JK	BR 020 MOD. 07 LOTES 16/19- COND. MESTRE DARMAS
6	1520	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	AREA ESPECIAL 01 VNS DE FATIMA
6	1252	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PIPIRIPAU II	BR 020 DF 365 DF 017 NUCLEO RURAL PIPIRIPAU
6	1490	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PRETO	DF 320 NÚCLEO RURAL RIO PRETO

6	1325	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02	SETOR EDUCACIONAL LOTES J/L
6	1139	CENTRO EDUCACIONAL 01	SETOR EDUCACIONAL LOTES A/B
6	1376	CENTRO EDUCACIONAL 03	EQ 02/03 SETOR RESIDENCIAL NORTE
6	1937	CENTRO EDUCACIONAL DELTA	QUADRA 01 CONJ. F LOTES 21/31
6	1899	CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES	Q. 10K CONJ.C - ÁREA ESPECIAL - ST. HAB. ARAPOANGA
6	1686	CENTRO EDUCACIONAL OSORIO BACCHIN	GLEBA G LOTE 22 NÚCLEO RURAL JARDIM MORUMBI
6	1864	CENTRO EDUCACIONAL POMPILIO MARQUES DE SOUZA	COND. MESTRE D'ARMAS MOD 1 LOTE 13
6	1716	CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	RUA HUGO LOBO QD 97 AREA ESPECIAL
6	1228	CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA	BR 020 DF 019 NUCLEO RURAL TAQUARA
6	1856	CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER	AE 03 LOTE 01-VILA PACHECO
6	1481	CENTRO EDUCACIONAL VARZEAS	DF 120 NÚCLEO RURAL TABATINGA
6	1201	ESCOLA CLASSE MESTRE D'ARMAS	DF 130 DF 150 KM 18 VALE DO AMANHECER
6	1066	ESCOLA CLASSE 01	AV. INDEPENDÊNCIA 102
6	1872	ESCOLA CLASSE 01 DO ARAPOANGA	EQ 15/16 CONJ. I AREA ESPECIAL-ARAPOANGA
6	1929	ESCOLA CLASSE 02 DO ARAPOANGA	EM FRENTE A QUADRA 21, CONJ F ÁREA ESPECIAL- ARAPOANGA
6	1589	ESCOLA CLASSE 03	Q.1/2 PROJEÇÃO G-SRL
6	1597	ESCOLA CLASSE 04	EQ 3/4 PROJEÇÃO G SRL
6	1074	ESCOLA CLASSE 05	AV. CONTORNO Q. 17-VILA VICENTINA
6	1058	ESCOLA CLASSE 06	EQ 05/06 LOTE G-SRL
6	1600	ESCOLA CLASSE 07	QUADRA 45 BAIRRO NOSSA SRA FÁTIMA
6	1619	ESCOLA CLASSE 09	LOTE 01 VIA WL 01-SRN
6	1635	ESCOLA CLASSE 11	EQ 4/5 SETOR RESIDENCIAL NORTE
6	1643	ESCOLA CLASSE 13	EQ 6/7 SETOR RESIDENCIAL NORTE

6	1651	ESCOLA CLASSE 14	QD 13 CONJ A LT 01 BURITIS III
6	1910	ESCOLA CLASSE 15	ESTÂNCIA NOVA PLANALTINA QUADRA 01 ÁREA ESPECIAL
6	1880	ESCOLA CLASSE 16	COND. NOVA PLANALTINA Q. 01 RUA A ÁREA ESPECIAL
6	1287	ESCOLA CLASSE ALTAMIR	DF 128 KM 8 BICA DO DER
6	1660	ESCOLA CLASSE APRODARMAS	FAZENDA MESTRE DARMAS
6	1678	ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA	DF 14 LT 63/67 COND. ESTÂNCIA PLANALTINA
6	1171	ESCOLA CLASSE ETA 44	BR 020 KM 18 NÚCLEO EXPERIMENTAL EMBRAPA
6	1210	ESCOLA CLASSE MONJOLO	BR 020 DF 335 FAZENDA MONJOLO
6	1015	ESCOLA CLASSE PARANA	EQ 01/02 LOTE H-SRL
6	1694	ESCOLA CLASSE RAJADINHA	DF 006 NÚCLEO RURAL RAJADINHA
6	1295	ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT	DF 130 KM 18-NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT
6	1759	ESCOLA CLASSE VALE DO SOL	COND VALE DO SOL DF 134 AREA ESPECIAL LT 1/6
6	1546	ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE PLANALTINA	ENTRE AV. CONTORNO/AV. INDEPENDÊNCIA - SETOR HOSPITALAR
8		Cartório da 8ª ZE	QNM 12, Via NM 12A,Lotes 02 /04- Ceilândia Centro
8	1473	CENTRO DE ENSINO 10	EQNN 23/25
8	1988	CENTRO DE ENSINO 16	EQNM 22/24
8	1341	CENTRO DE ENSINO 20	EQNM 08/10
8	1490	CENTRO DE ENSINO 23-(CENTRO EDUCACIONAL 11)	EQNP 05/01 - SETOR P NORTE
8	1899	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02	EQNM 01/03
8	2020	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	EQNM 21/23
8	2011	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07	EQNM 05/07
8	1465	CENTRO DE ENSINO MARIA DO ROSARIO G.SILVA	EQNN 21/23
8	1856	CENTRO DE ENSINO MEDIO 03	QNM 13 A.E
8	1945	CENTRO EDUCACIONAL 02	QNM 14
8	1791	CENTRO EDUCACIONAL 05-(CEF 25)	QNP 09 - SETOR P NORTE
8	1457	CENTRO EDUCACIONAL 07	QNN 13
8	1880	ESCOLA CLASSE 01	EQNM 23/25
8	1864	ESCOLA CLASSE 02	EQNM 19/21

8	2003	ESCOLA CLASSE 03	EQNM 18/20
8	1325	ESCOLA CLASSE 06	EQNM 04/06
8	1406	ESCOLA CLASSE 07 (CEF 35)	EQNN 01/03
8	1422	ESCOLA CLASSE 08	EQNN 05/07
8	1740	ESCOLA CLASSE 10	EQNM 02/04
8	1759	ESCOLA CLASSE 11	EQNM 06/08
8	1929	ESCOLA CLASSE 12	EQNM 20/22
8	1953	ESCOLA CLASSE 13	EQNM 24/26
8	1961	ESCOLA CLASSE 15	EQNN 08/10
8	1937	ESCOLA CLASSE 18	EQNM 03/05
8	1902	ESCOLA CLASSE 19	EQNM 07/09
8	1872	ESCOLA CLASSE 20	EQNN 02/04
8	1970	ESCOLA CLASSE 21	EQNN 04/06
8	1996	ESCOLA CLASSE 22	EQNN 06/08
8	1716	ESCOLA CLASSE 26	EQNN 03/05
8	1350	ESCOLA CLASSE 27	EQNN 07/09
8	1430	ESCOLA CLASSE 28	EQNN 17/19
8	1708	ESCOLA CLASSE 29	EQNN 19/21
8	1813	ESCOLA CLASSE 35	EQNP 13/09 - SETOR P NORTE
8	1830	ESCOLA CLASSE 36	EQNP 05/09
8	1805	ESCOLA CLASSE 39	EQNP 15/11 - SETOR P NORTE
8	1821	ESCOLA CLASSE 40	EQNP 11/07 - SETOR P NORTE
8	1910	ESCOLA NORMAL DE CEILANDIA	EQNM 17/19
8	1848	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA-IESB	QNN 31 ÀREA ESPECIAL, B,C, D E
9		Forum Des. Maria Thereza de Andrade Braga Haynes	QE 25 - ÁREA ESPECIAL I - CONJ. 2 LOTE 2/3 - CAVE - SRIA II, TÉRREO, CEP: 71025-015 (61) 3003-4403 (61) 3103-7759
9	1210	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 1	QE 20 LT 'A' AREA ESPECIAL
9	1333	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 - VILA ESTRUTURAL	QD 02 AE CONJUNTO 01/02
9	1031	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1	QE 4 AE J
9	1180	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10	QE 46 AE 05
9	1082	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 2	QE 7 AE 'Q'
9	1066	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 4	QE 12 AE 'A'
9	1155	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 5	EQ 32/34 LT 'B' - AE
9	1112	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 8	EQ 13/15 AE 'B'

9	1163	CENTRO EDUCACIONAL 1	EQ 34/36 AE 'B'
9	1120	CENTRO EDUCACIONAL 3	EQ 17/19 AE 'A'
9	1040	CENTRO EDUCACIONAL 4	QE 09 AE 'D'
9	1325	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 01 DA VILA ESTRUTURAL	QUADRA 03 AE 01 SETOR NORTE
9	1279	CENTRO ENSINO EDUCACIONAL 01 - VILA ESTRUTURAL(MILITAR)	SETOR CENTRAL AE 03 - VILA ESTRUTURAL
9	1058	CENTRO ENSINO MEDIO 01 DO GUARA - CEM (GG)	QE 07 AE 'M'
9	1317	CILG -CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS	QE 07 AE 'Q' (AO LADO DO CEF 02)
9	1244	COLEGIO ELITE (ANTIGO JK)	QE 08 AREA ESPECIAL 1
9	1406	COLEGIO OBJETIVO DO GUARA	QE 38 AREA ESPECIAL 8 LOTE C
9	1287	COLEGIO PROJEÇÃO	QE 20 AREA ESPECIAL 'E'
9	1236	COLEGIO ROGACIONISTA	AREA ESPECIAL 08 MODULO B
9	1341	COLEGIO ROGACIONISTA - INFANTIL NUCLEO 01	EQ 34/34 LOTE D
9	1368	ESCOLA CLASSE 03 (ANTIGO PADRE DI FRANCIA)	QE 42 AE 01
9	1309	ESCOLA CLASSE 02 - VILA ESTRUTURAL	QD 03 CJ 'A' AE 06 - VILA ESTRUTURAL
9	1147	ESCOLA CLASSE 08 (ANTIGO CEF 07)	EQ 28/30 AE 'A'
9	1015	ESCOLA CLASSE 1	QI 01/03 LT 'A/E'
9	1023	ESCOLA CLASSE 2	QE 2 AE 'A'
9	1198	ESCOLA CLASSE 3	QE 7 LT 'J' AREA ESPECIAL
9	1074	ESCOLA CLASSE 5	QE 20 AE 'K'
9	1139	ESCOLA CLASSE 6	EQ 24/26 AE 'A'
9	1171	ESCOLA CLASSE 7	QE 38 CONJ. 'D' AE 12
9	1260	ESCOLA CLASSE VILA ESTRUTURAL	PRACA CENTRAL
9	1384	ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - CEPAG / GUARÁ II	EQE 19/17 - LOTE A - GUARÁ II
9	1295	FACULDADE PROJEÇÃO- PERTO TERMINAL RODOVIARIO GUARA II	AREA ESPECIAL 10 LOTE C
10		Colégio La Salle	2ª Avenida, AE 11 - Núcleo Bandeirante
10	1384	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 - RF I	QN 07, AE 10, RIACHO FUNDO I
10	1040	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	2A AV. ENTREBLOCOS 960 /1040
10	1252	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DO RIACHO FUNDO II	QN 14A CONJ 07 AE 1/2

10	1236	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II	QN 07 LOTE D AREA ESPECIAL 1/2 - RIACHO FUNDO II
10	1066	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1	AV CONTORNO AE 07 - NÚCLEO BANDEIRANTE
10	1341	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL II	QS 08 AE 02 - RIACHO FUNDO II
10	1147	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL METROPOLITANA	RUA 01 LOTE 06 METROPOLITANA
10	1333	CENTRO DE ENSINO MÉDIO - JULIA KUBITSCHKE	QRO A AE 01
10	1171	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 1 DO RIACHO FUNDO I	QUADRA 14 LOTE A
10	1090	CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO	3 AVENIDA AREA ESPECIAL 04 - NÚCLEO BANDEIRANTE
10	1198	CENTRO DE ENSINO TELEBRASILIA	QN 01 LOTE 01/02 - RIACHO FUNDO I
10	1155	CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA	NUCLEO HABIT. SUL-AE 01 LOT F-PROX Q17 PARK WAY VARGEM BONITA 71750
10	1210	CENTRO EDUCACIONAL 02 RIACHO FUNDO I	QN 07 AE 1/2
10	1074	CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ	COMBINADO AGROURBANO I (CAUB I) IPE/RIACHO FUNDO
10	1120	CENTRO EDUCACIONAL DA CANDANGOLANDIA	SPMS QR 1 CONJUNTO G LOTE 59 - CANDANGOLANDIA
10	1228	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA CANDANGOLANDIA	QR 1-A, PRAÇA DO BOSQUE
10	1350	CENTRO EDUCACIONAL Nº 1 DO RIACHO FUNDO II	QS 18 AE 02 RIACHO FUNDO II
10	1325	CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA	QN 05 AE 02 - RIACHO FUNDO I
10	1406	COLÉGIO EDUCANDÁRIO DE FÁTIMA	QN 14B CONJ 6 LOTES 19/20 RIACHO FUNDO II
10	1309	COLEGIO ISAAC NEWTON	QN 07 AREA ESPECIAL 11 RIACHO FUNDO I
10	1031	COLEGIO LA SALLE	2 AVENIDA AREA ESPECIAL 11 - NÚCLEO BANDEIRANTE
10	1139	ESCOLA CLASSE 02 DA CANDANGOLÂNDIA	EQ 02/03 AE - CANDANGOLÂNDIA
10	1368	ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO I	QN 05 ÁREA ESPECIAL 07 - RIACHO FUNDO I
10	1201	ESCOLA CLASSE 1 CANDANGOLANDIA	EQ 05/07, AREA ESPECIAL - CANDANGOLÂNDIA

10	1244	ESCOLA CLASSE 1 DO RIACHO FUNDO II	QC 4 CONJ 18 LOTE 2
10	1317	ESCOLA CLASSE 2 DO RIACHO FUNDO II	QN 14 CONJUNTO D LOTE A
10	1023	ESCOLA CLASSE 4	2 AV ENTREBLOCOS 440/540
10	1058	ESCOLA CLASSE 5	2 AV ENTREBLOCOS 1400 /1500
10	1163	ESCOLA CLASSE AGROVILA II	EPCT DF 001 - SENTIDO GAMA/TAGUAT-CAUB II -
10	1104	ESCOLA CLASSE N 3	3 AVENIDA AE 06 LOTES H/N
10	1260	ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I	SHRF E/Q 2/4 LOTE A QS 4
10	1295	ESCOLA SALESIANA SAO DOMINGOS SAVIO	3 AVENIDA AE 5 LOTE A/F- NÚCLEO BANDEIRANTE
10	1392	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS RIACHO FUNDO	AVENIDA CEDRO, AE 15, QS 16, FAZENDA SUCUPIRA- RIACHO FUNDO I
10	1279	JARDIM DE INFANCIA 1 DO RIACHO FUNDO II	QN 8-C AE 01
11		Escola Canadense de Brasília	SIG Quadra 08, Lote 2225, Parte F
11	1171	CASA THOMAS JEFFERSON	SHCSW/EQSW 301/302, LOTE 02, SETOR SUDOESTE
11	1031	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	SRES Q 01, LOTE 05, AREA ESPECIAL, CRUZEIRO VELHO
11	1040	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ATHOS BULÇÃO	SHCES Q. 309, LOTE 01, AREA ESPECIAL, CRUZEIRO NOVO
11	1015	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO - CEMI DO CRUZEIRO	SRES AREA ESPECIAL F, LOTE G, CRUZEIRO VELHO
11	1120	CENTRO EDUCACIONAL 02	SHCES Q 805, LOTE 02, ÁREA ESPECIAL, CRUZEIRO NOVO
11	1163	COLEGIO CIMAN	SH/AOS ENTRE AREAS 01/04, LOTE 08, OCTOGONAL
11	1147	COLÉGIO DROMOS	SQSW/EQSW 303/304, LOTE 03, SETOR SUDOESTE
11	1155	COLEGIO SOMA	SHCES Q 609, LOTE 01, CRUZEIRO NOVO
11	1180	ESCOLA CANADENSE DE BRASÍLIA (ANTIGA MAPLE BEAR)	SIG QUADRA 08, LOTE 2225, PARTE F, SIG
11	1074	ESCOLA CLASSE 04	SHCES Q. 407, ÁREA ESPECIAL, CRUZEIRO NOVO

11	1058	ESCOLA CLASSE 05	SHCES Q 201/203, ÁREA ESPECIAL, CRUZEIRO NOVO
11	1082	ESCOLA CLASSE 06	SHCES Q 807, ÁREA ESPECIAL, CRUZEIRO NOVO
11	1090	ESCOLA CLASSE 08	AOS 06/08, ÁREA ESPECIAL, OCTOGONAL
11	1104	ESCOLA CLASSE DA VILA DO RCG	VILA DO RCG, RUA C, ÁREA ESPECIAL, S/N
11	1112	ESCOLA CLASSE SMU	QRO, AREA ESPECIAL, SETOR MILITAR URBANO
11	1139	MAPLE BEAR (ANTIGO CANDANGUINHO - CECAN)	EQSW 303/304, SETOR SUDOESTE
13		Fórum de Samambaia	QR 302, Conjunto 01 - Centro Urbano, Edifício Fórum, Samambaia Sul, CEP: 72310-030
13	1570	CAIC AYRTON SENNA	QR 117 SETOR URBANO
13	1597	CAIC HELENA REIS	QR 409 AE 01
13	1600	CCI SÊNIOR	QN 401 CONJUNTO D LOTES 01/02
13	1660	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210	QN 210 AE - SAMAMBAIA NORTE
13	1554	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 307	QR 307 CONJUNTO 08 AE 01
13	1619	CENTRO DE ENSINO 412	QN 412 AREA ESPECIAL 01
13	1325	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 120	QN 120/122 CONJUNTO 04 LOTE 01
13	1244	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312	QS 312 CONJUNTO 05 LOTE 01
13	1015	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404	QS 404 AREA ESPECIAL 01
13	1678	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411	QN 411 AE SETOR NORTE - SAMAMBAIA NORTE
13	1562	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427	QN 427 AE 2
13	1430	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 619	QS 619 AE 01
13	1546	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304	QR 304 CONJUNTO 04 LOTE 01
13	1414	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414	QS 414 AE 01
13	1686	CENTRO EDUCACIONAL 123	QR 123 AE SETOR SUL - SAMAMBAIA SUL
13	1538	CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA	DF 280 KM 14 - SAMAMBAIA

13	1317	ESCOLA CLASSE 108	QS 108/110 AE 01
13	1040	ESCOLA CLASSE 111	QS 111 AREA ESPECIAL 10
13	1457	ESCOLA CLASSE 121	QS 121 CONJUNTO 01 LOTE 01
13	1341	ESCOLA CLASSE 303	QR 303 CONJUNTO 12
13	1449	ESCOLA CLASSE 318	QN 318 CONJUNTO 04 LOTE 01
13	1147	ESCOLA CLASSE 325	QR 325 AREA ESPECIAL 01
13	1031	ESCOLA CLASSE 403	QN 403/405 AREA ESPECIAL
13	1155	ESCOLA CLASSE 407	QR 407/409 AE 01
13	1589	ESCOLA CLASSE 419	QS 419 AE 01
13	1201	ESCOLA CLASSE 431	QS 431 AE 01
13	1422	ESCOLA CLASSE 604	QS 604 AE
13	1376	ESCOLA CLASSE 614	QR 614 AREA ESPECIAL 01
13	1627	ESCOLA CLASSE 831	QR 831 LOTE 01
14		Cartório da 14ª ZE	SEPN 510, Lote 07, Avenida W3 Norte
14	1481	CEAN - CENTRO DE ENSINO MEDIO ASA NORTE	SGAN 606 MODULO G/H
14	1120	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 316 NORTE	SQN 316
14	1015	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 102 NORTE	SQN 102 A/E
14	1023	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 104 NORTE	SQN 104
14	1163	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 410 NORTE	SQN 410 A/E
14	1490	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 7 DE BRASILIA	SGAN 912 MODULO A/B
14	1465	CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE	SGAN 610 MODULO A
14	1236	CENTRO EDUCACIONAL GISNO	SGAN 907 MODULO A
14	1031	CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI	SGAN 914 CONJUNTO I
14	1651	CENTRO EDUCACIONAL SIGMA	SGAN 910 MÓDULO E
14	1457	COLÉGIO IDEAL	SGAN 916 MODULO B
14	1406	COLEGIO MADRE CARMEN SALLES	SGAN 604 LOTE D
14	1082	COLEGIO MARISTA JOAO PAULO II	SEPN 702 LOTE B
14	1589	COLEGIO SAGRADA FAMILIA	SGAN 906 LOTE C
14	1040	COLEGIO SANTA DOROTEIA	SGAN 911 MODULO B
14	1058	ESCOLA CLASSE 113 NORTE	SQN 113 A/E
14	1384	ESCOLA CLASSE 115 NORTE	SQN 115

14	1090	ESCOLA CLASSE 304 NORTE	SQN 304
14	1112	ESCOLA CLASSE 312 NORTE	SQN 312
14	1139	ESCOLA CLASSE 403 NORTE	SQN 403 A/E
14	1147	ESCOLA CLASSE 405 NORTE	SQN 405 A/E
14	1155	ESCOLA CLASSE 407 NORTE	SQN 407 A/E
14	1171	ESCOLA CLASSE 411 NORTE	SQN 411 ÁREA ESPECIAL
14	1104	ESCOLA CLASSE 415 NORTE	SQN 415
14	1570	ESCOLA DNA	EQN 204/404 LOTE C
14	1619	ESCOLA PARQUE 210 NORTE	EQN 210/211 A/E
14	1333	FUNDACAO LOGOSOFICA	HCGN 704 A/E
14	1201	IESB - INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA	SGAN 609 MODULO D
14	1074	SIGMA (ANTIGO INEI)	SGAN 606 A/E MODULO A
14	1562	UNB - PAVILHAO JOAO CALMON	CAMPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO
14	1317	UNICEUB	SEPN 707/907
15		Cartório da 15ª ZE	Qd. 207 lote 02 - Praça Uirapuru - Águas Claras
15	1350	CEF Nº 09	QSD AE 02 SETOR D
15	1139	CEF Nº 10	QSE 05/07 ÁREA ESPECIAL N 01
15	1023	CEF Nº 15	QSA 03/04 ÁREA ESPECIAL
15	1198	CEF Nº 3	EQSA 25/24 QSD 09/11 ÁREA ESPECIAL S/ N
15	1090	CEF Nº 8	QNA 52 ÁREA ESPECIAL S/ N
15	1120	CEMAB - CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA	QSA 03/05 ÁREA ESPECIAL
15	1422	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QS 11, A/E 01 - AREAL (ÁGUAS CLARAS) - DISTRITO FEDERAL
15	1180	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 04 (ESCOLA CLASSE Nº 23)	ECNA 01/02 ÁREA ESPECIAL S/ N
15	1228	CENTRO DE ENS MÉDIO Nº 3	QSE 05 ÁREA ESPECIAL N 14
15	1309	CENTRO EDUC STELLA MARIS	SETOR C 07 - PARTE B - AE P/ IGREJA CATÓLICA
15	1457	CENTRO EDUCACIONAL CATOLICA DE BRASILIA	QS 07 LOTE 1 EPCT - TAGUATINGA SUL
15	1015	CENTRO EDUCACIONAL Nº 02	EQSA 25/24 QSD 09/11 AE S/N
15	1481	CENTRO EDUCACIONAL SIGMA	RUA 14 SUL, LOTE 06
15	1449	CENTRO UNIVERSITARIO EURO AMERICANO - UNIEURO	AVENIDA CASTANHEIRAS LOTE 370

15	1651	CEUB - ÁGUAS CLARAS	RUA 214 LOTE 1/17 QS 01 TAGUATINGA SUL - DF
15	1287	CILT - CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS DE TAGUATINGA	QSB 02/03 ÁREA ESPECIAL N 03/04
15	1643	COLÉGIO ANCHIETA - TAGUATINGA	QSC 19, QUADRA 27 CONJUNTO A, LOTE 16, ST DE CHÁCARAS - PRIMAVERA, TA
15	1635	COLÉGIO CEAV JR	RUA MANACÁ, LOTE 2, LOJA 01 A 14
15	1600	COLÉGIO IDEAL	AVENIDA JEQUITIBÁ N. 325
15	1627	COLÉGIO IDEAL - ENSINO MÉDIO	AVENIDA ARARIBÁ, LOTE 1
15	1384	COLEGIO LEONARDO DA VINCI	QS 03 RUA 420 LOTE 02
15	1465	COLÉGIO MARISTA - ÁGUAS CLARAS	RUA TAMBORIL LOTE 1
15	1538	COLÉGIO OLIMPO LTDA	RUA 7 SUL, LOTE 04
15	1619	COLÉGIO VISÃO	RUA 25 NORTE, LOTE 04
15	1490	ESCOLA ATUAL	QUADRA 204, LOTE 01
15	1473	ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA	QNA 39, A/E
15	1210	ESCOLA CLASSE 54 (CEF Nº 18 - ESCOLA NORMAL)	QSD 32 ÁREA P/ ESCOLA N 02
15	1295	ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA	SMPW 04 CJ 04 LT 05 - COL. AGR. ARNIQUEIRA
15	1112	ESCOLA CLASSE N 1	QSC 01 AE 01
15	1147	ESCOLA CLASSE N 11	QSE 12/14 AE S/N
15	1392	ESCOLA CLASSE VILA AREAL	QS 06 CONJUNTO 430
15	1317	ESCOLA LA SALLE	QUADRA 301 ÁREA ESPECIAL S/N
15	1058	ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA	QS 07 LOTE 02/08 - AVENIDA ÁGUAS CLARAS - VILA AREAL
15	1562	FACULDADE PROCESSUS - CAMPUS II	AVENIDA ARAUCÁRIAS N. 4400
15	1414	UNIPLAN -CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	AVENIDA PAU BRASIL, LOTE 2 - ÁGUAS CLARAS - DISTRITO FEDERAL
16		Cartório da 16ª ZE	EQNO 12/14 - LOTE "C" - Setor O- Ceilândia Norte
16		Escola tecnica de Brazlandia	Quadra 34 area especial 04 Vila Sao Jose - Brazlandia -DF - cep: 72.734-000.
16	1589	CAIC - PROFESSOR BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	AE 05 - SETOR TRADICIONAL
16	1325	CENTRO EDUCACIONAL 02	PRACA DO LAÇO - SETOR NORTE

16	1414	CENTRO DE CONVIVÊNCIA BRAZLÂNDIA CENTRAL (COSE)	AE 01 LOTE K/L/M/N - SETOR NORTE
16	1511	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 01 DE BRAZLANDIA	PIQ 05, LOTE 01, SETOR VEREDAS
16	1368	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL - CENE BRAZ	EQ 2/4 LOTE A - SETOR NORTE
16	1139	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12	EQNO 02/04 - SETOR O
16	1090	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 (ANTIGA EC 30)	EQNO 5/7 - SETOR O
16	1287	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 27	QNR 01 AREA ESPECIAL03
16	1295	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 28	QNP 21 AREA ESPECIAL - SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE
16	1180	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 30	AREA ESPECIAL FRENTE MODULO 07 - CONDOMINIO PRIVE
16	1155	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 31 (ANTIGO CE 17 E 53)	EQNO 17 CONJUNTO H LOTE 02 - EXPANSÃO SETOR O
16	1252	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 34 (ANTIGA EC 60)	QNO 19 CONJUNTO B LOTE 01 - EXPANSÃO DO SETOR O
16	1171	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA ESPERANÇA	BR 070 - DF 180/190 FAZENDA CACHOEIRA NUCLEO RURAL BOA ESPERANCA
16	1562	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL- INCRA 08	ZR - DF 070, DF 180 - ALEXANDRE GUSMAO
16	1465	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N. 01	PIQ(PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE QUADRAS) Q. 06 LT. 02, SETOR VEREDAS
16	1554	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N. 02	QUADRA 12 ÁREA ESPECIAL 05 - SETOR NORTE
16	1597	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N. 03	AE - QUADRA 046, VILA SÃO JOSÉ
16	1473	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VENDINHA	BR - 080 KM 25 ESTRADA DE BRAZLÂNDIA PARA PADRE BERNARDO
16	1163	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09	EQNO 03/05 SETOR O
16	1228	CENTRO DE ENSINO MEDIO 12	QNP 13 - AREA ESPECIAL - SETOR P NORTE
16	1490	CENTRO DE ENSINO MEDIO N. 01	QD. 04 AE N. 02
16	1350	CENTRO EDUCACIONAL 04 (CURRALINHO)	BR 080 KM 37 FAZ. CURRALINHO, ESTRADA DE PADRE BERNARDO

16	1074	CENTRO EDUCACIONAL 14 (ANTIGO CE 15)	EQNO 11/13 - SETOR O
16	1260	CENTRO EDUCACIONAL 16 (ANTIGO CEF 24)	QNQ 03
16	1198	CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09	NRAG - NUCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMAO KM 16 BR 070 INCRA 09
16	1538	CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES RÉGIS	ZR DF 001 (EPCT) DF 430, RODEADOR
16	1546	CENTRO ENSINO MÉDIO Nº 02	QUADRA 36 AE 03, VILA SÃO JOSÉ
16	1457	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS DE BRAZILANDIA - CILB	ÁREA ESPECIAL 07 QUADRA 02 - SETOR TRADICIONAL
16	1619	CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS	AE N. 02 LT. M/N
16	1341	ESCOLA CLASSE ALMECEGAS	ZONA RURAL FAZ. ALMECEGAS BR-080 - DF 206 VC 505
16	1570	ESCOLA CLASSE INCRA 07	ZR - DF 249 - DF 008, N.R. ALEX. GUSMAO
16	1422	ESCOLA CLASSE 07	Q. 38 AE N. 02
16	1600	ESCOLA CLASSE 08	Q. 04 LOTE 01
16	1430	ESCOLA CLASSE 09	EQ 45/55 - VILA SÃO JOSÉ
16	1058	ESCOLA CLASSE 16	EQNO 04/06 - SETOR O
16	1066	ESCOLA CLASSE 17	EQNO 01/03 - SETOR O
16	1147	ESCOLA CLASSE 31	EQNO 09/11 - SETOR O
16	1082	ESCOLA CLASSE 33	EQNO 13/15 - SETOR O
16	1120	ESCOLA CLASSE 34	EQNP 17/13 - SETOR P NORTE
16	1210	ESCOLA CLASSE 38	EQNP 15/19 - AREA ESPECIAL - SETOR P NORTE
16	1236	ESCOLA CLASSE 55	EQNO 19/20 - CONJUNTO C - ÁREA ESPECIAL - EXPANSÃO SETOR O
16	1244	ESCOLA CLASSE 56	EQNO 18 CONJUNTO I LOTE 2 - EXPANSÃO DO SETOR O
16	1040	ESCOLA CLASSE 61	QNQ 4 LOTE A SETOR Q
16	1104	ESCOLA CLASSE 62	QNQ 01 - AREA ESPECIAL
16	1279	ESCOLA CLASSE 65	QNR 02 - ÁREA ESPECIAL 04
16	1317	ESCOLA CLASSE 66	AV.CORREGO DAS CORUJAS S/N - SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE TRECHO 3

16	1520	ESCOLA CLASSE BUCANHAO	ZR-DF-240-ACESSO P/VSJ, KM 3,7
16	1309	ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE	RUA DA CASCALHEIRA S/N - VC 311
16	1503	ESCOLA CLASSE INCRA 06	ZR - ROD. DF 180, KM 06 (DCAG), N.R.ALEX. GUSMAO
16	1392	ESCOLA CLASSE N 01	AE N 03
16	1384	ESCOLA CLASSE N 03	EQ 6/8
16	1406	ESCOLA CLASSE N. 01 - INCRA 08	INCRA 08 - QUADRA 18 LOTE 01
16	1333	ESCOLA CLASSE N. 05 - GB	AE N. 01
16	1449	ESCOLA CLASSE N. 06	QD. 38 AE N. 01
16	1376	ESCOLA CLASSE POLO AGRICOLA TORRE	ZR - DF 001 (EPCT) DF 430 /415 KM 06
16	1481	ESCOLA CLASSE RURAL CHAPADINHA	ZR - DF 240 (DF 008) DF 445, 4 KM ESQ.
17		Cartório da 17ª ZE	Área Especial 11 - Setor Central (Lado Leste) - Gama, CEP: 72.405.000
17	1104	CED 08 - CENTRO EDUCACIONAL 08	E Q 4/10 A.E.SETOR SUL
17	1210	CEF 05	EQ 26/29 AREA ESPECIAL SETOR OESTE
17	1112	CEF 08	Q 02 AREA ESPECIAL SETOR SUL
17	1058	CEF 10	EQ 16/26 E 19/22 A.E. S. OESTE
17	1090	CEF 11	QUADRA 1 A.E. S.SUL
17	1074	CEM 03	EQ 5/11 A.E. SETOR SUL
17	1066	CEMI	EQ 12/16 A.ESPECIALSETOR OESTE
17	1198	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO GAMA	EQ. 55/56 AE 02 SETOR CENTRAL
17	1031	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GAMA	EQ 1/2 A.E. SETOR NORTE
17	1414	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO GAMA	E Q 6/11 A. E.S.LESTE
17	1376	CENTRO DE ENSINO MEDIO 01 DO GAMA	E/Q 18/21 AREA ESPECIAL - SETOR LESTE
17	1040	CENTRO DE ENSINO MEDIO 02	LOTE 27/36 A.E. S.CENTRAL LADO OESTE
17	1384	CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA	EQ 02/07 A.E. S.LESTE
17	1139	CENTRO EDUCACIONAL 07	EQ 15/17 - PRACA 01 LOTE 03

17	1180	CENTRO EDUCACIONAL CASA GRANDE	N RURAL CASA GRANDE CH 16 SETOR DE CHACARAS NORTE
17	1120	CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES	BR 060 KM 30 - RODOVIA BSB /GOIANIA
17	1392	CENTRO ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GAMA	E Q 29/33 PR 03 A E. SETOR LESTE
17	1015	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS - CIL	E Q 16/18 A E SETOR CENTRAL TEL 484 8226
17	1333	ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA	EQ 18/21 PR. 2 A.E. S.LESTE
17	1147	ESCOLA CLASSE 02	EQ 02/04 AREA ESPECIAL SETOR OESTE
17	1368	ESCOLA CLASSE 03 DO GAMA	E/Q 10/15 - AE SETOR LESTE
17	1082	ESCOLA CLASSE 09	Q 03 AE SETOR SUL
17	1155	ESCOLA CLASSE 10	EQ 10/21 AREA ESPECIAL SETOR OESTE
17	1406	ESCOLA CLASSE 14 DO GAMA	E/Q 29/33 AE SETOR LESTE
17	1163	ESCOLA CLASSE 15	QUADRA 02 AREA ESPECIAL SETOR NORTE
17	1350	ESCOLA CLASSE 19 DO GAMA	E/Q 30/49 A.E SETOR LESTE
17	1341	ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA	E Q 44/45 A.E S.LESTE
17	1023	ESCOLA CLASSE 22 DO GAMA	EQ 33/49 A.E. S.CENTRAL
17	1244	ESCOLA CLASSE 28	QUADRA A LOTE B VILA RORIZ SETOR OESTE
17	1171	ESCOLA CLASSE 29	EQ 13/15 AE SETOR SUL
17	1287	JARDIM DE INFÂNCIA 05	QUADRA 10 - ÁREA ESPECIAL
17	1422	UNICEPLAC - CENTRO UNIV. DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS	SIGA A.E. 02 SETOR LESTE INDÚSTRIA
18		Cartório da 18ª ZE	QI 13 Lago Sul
18	1104	CAIC UNESCO	QUADRA 05 CONJ.A ÁREA ESPECIAL 1
18	1074	CCIP - CENTRO DE CONVENÇÕES ISRAEL PINHEIRO	SHDB QL 32 CJ 01 BL B
18	1066	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 06 DE BRASÍLIA	SHIS QI 15 AREA ESPECIAL 02 - LAGO SUL, BRASÍLIA - DF
18	1090	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CERÂMICA SÃO PAULO	RUA 01, LT 101, SETOR TRADICIONAL
18	1201	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE	ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02, RESIDENCIAL DO BOSQUE - SÃO SEBASTIÃO, D
18	1317	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II	DF 285 KM 20 NÚCLEO RURAL JARDIM II

18	1023	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA BETANIA	BR 251 KM 38 NOVA BETANIA
18	1139	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 - CENTRÃO	QUADRA 202/203 AREA ESPECIAL -RESIDENCIAL OESTE
18	1058	CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO SUL - CEL	SHIS QI 09 AREA ESPECIAL
18	1163	CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF	BR-251, KM-07, ESTRADA DE UNAI 2 DF
18	1252	CENTRO EDUCACIONAL SAO BARTOLOMEU	AE QUADRA 02 CONJUNTO 03 LOTE 04
18	1341	CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO - CHICÃO	QUADRA 17, LOTE 100, ÁREA ESPECIAL
18	1120	CENTRO EDUCACIONAL SAO JOSE	QUADRA 16 AREA ESPECIAL BAIRRO SAO JOSE
18	1287	CIEIC - CENTRO INTEGRADO IRMAOS CARVALHO	SH ESTRADA DO SOL COND. MANSÕES SERRANA KM 5 CHÁCARA IRMÃOS CARVALH
18	1406	COLÉGIO DIGITAL	PRAÇA DE ATIVIDADES PA 02, LOTE 04, JARDIM MANGUEIRAL
18	1309	COLÉGIO DOM JOSÉ	SHIS QI 26, CJ H, ÁREA ESPECIAL - LAGO SUL, BRASÍLIA-DF
18	1198	COLEGIO MARIA IMACULADA	SHIS QI 05 CHACARA 72
18	1279	COLÉGIO MODELO DE SÃO SEBASTIÃO	RUA 9 QUADRA 01 CONJUNTO A CHACARA 07 VILA NOVA
18	1180	COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	SHIS EQL 06/08 CONJUNTO A1
18	1236	COLÉGIO OBJETIVO DF - JARDIM BOTÂNICO	SHJB 3, AV. DAS PAINEIRAS, QD 07, LT E/F, BL E - JARDIM BOTÂNICO - DF
18	1147	COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE	SHIS QI 05 CHACARA 74/79
18	1210	ESCOLA CLASSE 01 SHI SUL - LAGO SUL	SHIS QI 05 CONJUNTO 17 LOTE 15
18	1155	ESCOLA CLASSE 104	QUADRA 104 CJ. 01 LOTE 01 BAIRRO RESIDENCIAL OESTE SAO SEBASTIAO
18	1031	ESCOLA CLASSE 303	QD 303 CONJ 01 LOTE 34
18	1112	ESCOLA CLASSE AGROVILA	QUADRA 100 - CONJ. Q - AREA ESPECIAL N. 01BAIRRO VILA NOVA

18	1244	ESCOLA CLASSE BELA VISTA	RUA 01 LT 221- BAIRRO BELA VISTA
18	1368	ESCOLA CLASSE CAFÉ SEM TROCO	DF-130, KM 32, BRASÍLIA - DF
18	1082	ESCOLA CLASSE CERAMICA DA BENCAO	RUA DA GAMELEIRA 331 CENTRO
18	1414	ESCOLA CLASSE LAMARÃO	BR 251, KM 07, DF 285, VC 441, COLÔNIA AGRÍCOLA LAMARÃO, PARANOÁ
18	1015	ESCOLA CLASSE VILA DO BOA	VILA DO BOA SEM NUMERO SAO SEBASTIAO
18	1040	ESCOLA CLASSE VILA NOVA	RUA 31 NUMERO 200 BAIRRO SÃO JOSÉ
18	1171	ESCOLA DAS NACOES	SHIS QI 21 AREA ESPECIAL CONJUNTO 01
18	1376	ESCOLA FRANCESA FRANÇOIS MITTERRAND	SHIS QI 21 BLOCO D
18	1260	ESCOLA MASTER II	QUADRA 25 LOTE 01/04 VILA SAO JOSE
18	1295	KINGDOM SCHOOL	SHIS QI 11 ÁREA ESPECIAL B, ENTRECONJUNTOS 02 E 04
19		Cartório da 19ª ZE	Área Especial 07, Setor G Norte - Taguatinga Norte
19	1171	CEF Nº 11	CND 05 ÁREA ESPECIAL - PRAÇA DO BICALHO
19	1198	CEF Nº 14	QNB 15 ÁREA ESPECIAL S/ Nº
19	1139	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 02 (ESCOLA CLASSE Nº 30)	QND 59 ÁREA ESPECIAL Nº 37
19	1031	CENTRO DE ENSINO DO SESI	QNF 24 AREA ESPECIAL S/N
19	1112	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N 12	QNG 39 AREA ESPECIAL 03
19	1082	CENTRO DE ENSINO MEDIO TAGUATINGA NORTE	QNC AREA PARA ESCOLA 01 /03
19	1090	CENTRO EDUCACIONAL N 4	EQNG 06/07 AE 20
19	1155	CENTRO ENS MÉDIO EIT	QNB 01 AE 01 SETOR CENTRAL
19	1333	COLÉGIO CERTO - RUA 08	RUA 08 CHÁCARA N 229
19	1252	COLÉGIO DJ	COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - RUA 08, CHAC. 207, LOTES 02/04
19	1260	COLÉGIO IDEAL	QNG 09/11, LT 01/02
19	1074	COLEGIO JESUS MARIA JOSE	QNG 40 AREA ESPECIAL 5/6

19	1228	COLÉGIO KAIRÓS (ANTIGO INSTITUTO EDUCACIONAL SAGARANA)	COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES RUA 06 CH 255 LT 2/4
19	1287	COLÉGIO LICEU	RUA 06 CH 253 LT. A
19	1325	COLÉGIO OBJETIVO - RUA 03	RUA 03 CHÁCARA N 82 LOTE 07/08
19	1341	COLÉGIO VITÓRIA RÉGIA - UNIDADE 1	RUA 6 CHÁCARA 274 VICENTE PIRES
19	1279	COLÉGIO VITÓRIA RÉGIA UNIDADE 4 (ANTIGO COLÉGIO MAXIMUS)	RUA 06 CH. 276
19	1201	ESCOLA BILINGUE LIBRAS (ANTIGA ESCOLA CLASSE N 21)	EQNH 01/03 AE S/N
19	1236	ESCOLA CLASSE 02	COLÔNIA AGRÍCOLA VILA SÃO JOSÉ - RUA 11 ÁREA ESPECIAL 01
19	1023	ESCOLA CLASSE N 12	QNH 06 AREA ESPECIAL
19	1163	ESCOLA CLASSE N 15	QND 43 LT 23 ÁREA ESPECIAL
19	1066	ESCOLA CLASSE N 16	EQNG 06/07 AREA ESPECIAL N 15
19	1120	ESCOLA CLASSE N 18	QND 12 LOTE 41 ÁREA ESPECIAL
19	1015	ESCOLA CLASSE N 27	ECNF 01/QNF 19 AE
19	1058	ESCOLA CLASSE N 39	QNC 15 AREA ESPECIAL N 15
19	1180	ESCOLA CLASSE N 6	CNB 12 ÁREA ESPECIAL Nº 01
19	1104	ESCOLA CLASSE N 8	QNG 12 AREA ESPECIAL 14
19	1040	ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES	COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - AREA ESPECIAL N 01
19	1147	FACULDADE PROJECAO	ÁREA ESPECIAL 4 E 5, SETOR C NORTE (QNC)
19	1295	INSTITUTO EDUCACIONAL MONTESQUIEU	RUA 10 CH 323/1
20		Cartório da 20ª ZE	QNN 30, Área Especial "J" - Ceilândia Sul (Guariroba) - CEP: 72.220-310
20	1090	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	EQNP 10/14
20	1066	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11	EQNN 24/26
20	1171	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13	EQNP 30/34
20	1163	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14	EQNP 28/32
20	1074	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18	QNP 10 A.E.
20	1031	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19	EQNN 18/20
20	1198	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 32 (ANTIGA E.C. 67)	SHPS - EQ. 500/700 A.E - COND. POR DO SOL

20	1082	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 33 (ANTIGA E.C. 44)	QNP 12 A.E.
20	1023	CENTRO DE ENSINO MEDIO 04	QNN 14 A.E.
20	1104	CENTRO EDUCACIONAL 06	QNP 16 A.E
20	1040	ESCOLA CLASSE 24	EQNN 20/22 AE B
20	1058	ESCOLA CLASSE 25	EQNN 22/24
20	1112	ESCOLA CLASSE 43	EQNP 14/18
20	1120	ESCOLA CLASSE 46	EQNP 16/20
20	1139	ESCOLA CLASSE 47	EQNP 22/26
20	1155	ESCOLA CLASSE 48	EQNP 26/30
20	1147	ESCOLA CLASSE 50	EQNP 24/28
20	1015	ESCOLA CLASSE 52	EQNP 32/36
21		Fórum Des. Valtênio Mendes Cardoso	Qd. 02 conj 1 lote 03 centro urbano, Brasília - DF
21	1171	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101 DO RECANTO DAS EMAS	QD. 101 CONJ. 10B LOTES 1/2 RECANTO DAS EMAS
21	1180	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 106 DO RECANTO DAS EMAS	QD 106 - ÁREA ESPECIAL
21	1260	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 113 DO RECANTO DAS EMAS	QD. 113 CONJ 8-A LOTE 01 AE
21	1058	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 115 DO RECANTO DAS EMAS	QUADRA 115 CONJUNTO 7-C LOTE 1 AREA ESPECIAL
21	1228	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 206 DO RECANTO DAS EMAS	QD 206 CONJUNTO 02 LOTE 02
21	1147	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 301 DO RECANTO DAS EMAS	QD 301 AE
21	1040	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306 DO RECANTO DAS EMAS	QD 306 AVENIDA MONJOLO LOTE 06 AE
21	1023	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS	QD 405 CONJUNTO 15 LOTE 01 AE
21	1082	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 504 DE SAMAMBAIA	QN 504 CONJUNTO 09 AREA ESPECIAL 01
21	1074	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 507 DE SAMAMBAIA	QR 507 CONJUNTO 07 LOTE 1
21	1198	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA	QR 519 AREA ESPECIAL 1 SAMAMBAIA SUL
21	1287	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 602 DO RECANTO DAS EMAS	QUADRA 602 CONJUNTO 01 LOTE 01
21	1295	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 801 DO RECANTO DAS EMAS	QUADRA 801 ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 01
21	1090	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 802 DO RECANTO DAS EMAS	QD 802 CONJ 21 AE 01 RECANTO DAS EMAS

21	1112	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS	QD 111 AE 1
21	1210	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS	QD 804 ÁREA ESPECIAL 01
21	1031	CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS	QUADRA 104 CONJUNTO 08A ÁREA ESPECIAL
21	1104	CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS	QD 308 AE 1 CONJUNTO 12
21	1120	ESCOLA CLASSE 102 DO RECANTO DAS EMAS	QD 102 CONJ 03 A LOTE 01
21	1309	ESCOLA CLASSE 203 / REGIONAL DE ENSINO - RECANTO DAS EMAS	QUADRA 203, LOTE 32
21	1066	ESCOLA CLASSE 317 DE SAMAMBAIA	QR 317 AREA ESPECIAL 3 LOTE 11
21	1155	ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS	QD 401 AE CONJUNTO 08 LT 01
21	1252	ESCOLA CLASSE 404 DO RECANTO DAS EMAS	QD 404 CONJUNTO 09 LOTE 01
21	1015	ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA	QR 501 CONJUNTO 03 LOTE 01
21	1163	ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA	QN 510 CONJUNTO 07 LOTE 1 AE
21	1139	ESCOLA CLASSE 510 DO RECANTO DAS EMAS / CENTRO DE ENSINO FUNDAMENT 511	QUADRA 511, CONJUNTO 11, EPC 2
21	1244	ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA	QR 511 AREA ESPECIAL 02 SAMAMBAIA-DF
21	1201	ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA	QN 512 CONJUNTO 06 AE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0005653-60.2022.6.07.8100

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

RELATOR: Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI

Dispõe sobre a conversão da votação eletrônica em votação manual (por cédulas) e a instalação de polos de transmissão para envio dos resultados das mesas receptoras de votos (MRVs), nas Eleições Gerais de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução TSE nº 23.669/2021, bem como o contido no PA 0005653-60.2022.6.07.8100,

RESOLVE:

Art. 1º A conversão da votação eletrônica em manual, bem como a instalação de polos de transmissão para envio dos resultados dos votos coletados pelas mesas receptoras de votos (MRVs), nas Eleições Gerais de 2022, no âmbito do Distrito Federal, observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 2º A conversão de votação eletrônica em manual (por cédulas) somente poderá ocorrer após adotadas as seguintes providências:

a) na hipótese de falha na urna eletrônica, em qualquer momento da votação, o(a) presidente da mesa, à vista dos(as) fiscais presentes, deverá desligar e religar a urna, digitando o código de reinício da votação;

b) persistindo a falha, o(a) presidente da mesa solicitará a presença de equipe designada pelo(a) Juiz(íza) Eleitoral, à qual caberá analisar a situação e adotar os seguintes procedimentos para a solução do problema sucessivamente:

I - reposicionar a mídia de votação na urna eletrônica da seção principal;

II - substituir a urna eletrônica defeituosa (seção principal) por urna eletrônica de contingência, remetendo-se a urna com defeito à respectiva Junta Eleitoral;

III - substituir a mídia defeituosa por uma de contingência na urna da seção principal, acondicionando a mídia de votação defeituosa no "Envelope de Segurança" que, após lacrado, deverá ser imediatamente remetido à Junta Eleitoral, com a urna de contingência não utilizada.

§ 1º Os lacres das urnas rompidos durante os procedimentos deverão ser repostos e assinados no ato pelos(as) componentes da mesa receptora de votos, pelo(a) Juiz(íza) Eleitoral e pelos(as) fiscais, estando esses presentes.

§ 2º Esgotadas as possibilidades previstas nos incisos I a III deste artigo, permanecendo a falha na urna que impeça a continuidade da votação eletrônica antes que o(a) segundo(a) eleitor(a) conclua seu voto, para garantir o uso do sistema eletrônico, poderá ser realizada carga em urna para a seção, obedecendo, no que couber, ao disposto nos arts. 81, 82, 85 e 90 da Resolução TSE 23.669/2021.

Art. 3º As ocorrências previstas nos incisos II e III da alínea "b" do artigo anterior deverão ser comunicadas imediatamente pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, por intermédio do(a) técnico(a) de urna designado(a), aos juízos eleitorais e ao Tribunal durante o processo de votação.

Parágrafo único. Competirá aos(as) Juízes(as) eleitorais, após comunicados(as) sobre as mencionadas ocorrências, autorizar a adoção da providência prevista no § 2º do artigo anterior.

Art. 4º Em caso de insucesso nos procedimentos listados nos artigos 2º e 3º, a votação ocorrerá, excepcionalmente, e somente após a devida autorização da Presidência do Tribunal, por cédulas até seu encerramento, devendo a pessoa designada pelo(a) Juiz(íza) Eleitoral adotar as seguintes providências:

I - retornar a mídia de votação à urna defeituosa;

II - lacrar a urna defeituosa, enviando-a, ao final da votação, à Junta Eleitoral, com os demais materiais de votação;

III - lacrar a urna de contingência, que ficará sob a guarda da equipe designada pelo(a) Juiz(íza) Eleitoral; e

IV - colocar a mídia de contingência no "Envelope de Segurança", que deverá ser lacrado e remetido imediatamente ao local designado pelo respectivo juízo eleitoral, não podendo ser reutilizada.

Art. 5º As seções eleitorais que forem autorizadas a proceder à coleta de votos manuais terão seus materiais de votação, inclusive a urna eletrônica, encaminhados diretamente à Junta Eleitoral, cabendo ao presidente desta determinar, ao final da votação, tratamento prioritário para tais seções no momento da triagem dos materiais recebidos.

Art. 6º Nas situações em que ocorrer votação por cédulas, o(a) Juiz(íza) Eleitoral fará entregar ao (à) presidente da mesa receptora, mediante recibo, os seguintes materiais:

I - cédulas oficiais de uso contingente, confeccionadas de acordo com o modelo definido pelo TSE, destinadas à votação;

II - urna de lona lacrada; e

III - lacre para ser colado na fenda de urna de lona, após o encerramento da votação ("Lacre da Mesa Receptora").

Art. 7º Serão observadas, na votação por cédulas, as seguintes rotinas:

I - será entregue ao(à) eleitor(a), primeiramente, a cédula para a eleição proporcional e em seguida as da eleição majoritária;

II - aos(às) eleitores(as) que foram transferidos(as) temporariamente para votarem na seção serão fornecidas somente cédulas compatíveis com a abrangência de sua circunscrição, sinalizadas no "Caderno de Votação das Eleitoras e dos Eleitores Transferidos Temporariamente";

III - o(a) eleitor(a) será instruído(a) sobre como dobrar as cédulas após a anotação do voto e a maneira de inseri-las na urna de lona;

IV - as cédulas serão entregues ao(à) eleitor(a) abertas, rubricadas e numeradas pelos(as) mesários(as), em séries de 1 a 9 (um a nove);

V - para cada cédula, o(a) eleitor(a) será convidado(a) a se dirigir à cabina para indicar os números ou os nomes dos(as) candidatos(as) ou a sigla ou número do partido;

VI - ao sair da cabina, o(a) eleitor(a) depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada aos(às) mesários(as) e aos(às) fiscais presentes, para que verifiquem, sem nelas tocar, se não foram substituídas;

VII - se o(a) eleitor(a), ao receber as cédulas, ou durante o ato de votar, verificar que estão rasuradas ou de algum modo viciadas, ou se ele(a), por imprudência, negligência ou imperícia, as inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outras ao(à) mesário(a), restituindo-lhe as primeiras, que serão imediatamente inutilizadas à vista das pessoas presentes, sem quebra de sigilo de seu conteúdo, fazendo constar a ocorrência na Ata da Mesa Receptora; e

VIII - após o depósito das cédulas na urna de lona, o(a) mesário(a) entregará ao(à) eleitor(a) o comprovante de votação.

Art. 8º Ao término da votação manual, o(a) presidente da mesa receptora tomará as seguintes providências:

I - vedará a fenda da urna de lona com o "Lacre da Mesa Receptora" e rubricará o lacre, assim como os(as) demais mesários(as) e, facultativamente, os(as) fiscais presentes;

II - entregará a urna de lona, a urna eletrônica e os documentos da votação de acordo com orientações recebidas, mediante recibo em 2 (duas) vias, com a indicação da hora, devendo os documentos da seção eleitoral serem acondicionados em envelopes rubricados pelo(a) presidente e pelos(as) fiscais que o desejarem.

Art. 9º A contagem dos votos das seções que funcionarem de forma mista (eletrônica e por cédulas) ou daquelas que funcionarem exclusivamente com votação por cédulas será processada pelos(as) escrutinadores(as) convocados(as) pela zona eleitoral a que estiverem vinculadas as seções, auxiliados(as) pelos(as) escrutinadores(as) convocados(as) por outras zonas eleitorais do DF, caso seja necessário, na forma da Resolução TRE-DF nº 7.949/2022.

Parágrafo único. A apuração dos resultados das seções eleitorais de que trata este artigo será processada utilizando-se o Sistema de Apuração (SA) disponível na Junta Eleitoral para a totalização dos votos.

Art. 10 Concluído o processo de votação eletrônica, os(as) presidentes das mesas receptoras de votos entregarão ao(à) Supervisor(a) de Local, ou a outro(a) agente indicado(a) pelo(a) Juiz(íza) eleitoral, mediante recibo, a mídia de resultados da seção eleitoral, para encaminhamento ao respectivo polo de transmissão.

§ 1º Caso o local de votação conte com mais de um(a) supervisor(a), o(a) Juiz(íza) eleitoral designará, previamente, um(a) deles(as) para realizar o transporte das mídias de resultados ao

polo de transmissão, cabendo ao(à) outro(a) supervisor(a), com o auxílio do(a) Administrador(a) de Local, a coleta e organização das Urnas Eletrônicas, demais documentos e materiais utilizados na seção eleitoral.

§ 2º Todo material de votação será encaminhado à Junta Eleitoral pelo(a) Supervisor(a) de Local ou por outro(a) agente indicado(a) pelo(a) Juiz(íza) titular da zona eleitoral, mediante recibo.

Art. 11 O transporte das mídias de resultados para transmissão, dos cadernos de documentos oficiais com a documentação de votação, das cabinas e das Urnas Eletrônicas observará o seguinte procedimento:

I - o(a) Supervisor(a) de Local, ou outro(a) agente indicado(a) pelo(a) Juiz(íza) eleitoral, transportará as mídias de resultados para o polo de transmissão constante do Anexo I, entregando-as ao(à) Supervisor(a) de Transmissão, mediante recibo;

II - no caso de indisponibilidade, de inoperância do polo de transmissão ou de impossibilidade de transmissão dos dados do próprio local, as mídias de resultados serão transportadas para o polo de transmissão mais próximo, conforme Anexo I, de onde será realizado o envio dos dados;

III - o(a) Supervisor(a) de Local, ou outro(a) agente indicado(a) pelo(a) Juiz(íza) eleitoral, retornará ao local de votação para recolher e transportar todo o material de votação para a sede da Junta Eleitoral, caso a transmissão tenha se dado em local diverso.

Art. 12 Os polos de transmissão de resultados do Distrito Federal serão instalados nos endereços constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Cada polo de transmissão de resultados estará diretamente vinculado à Junta Eleitoral da respectiva zona eleitoral.

Art. 13 A transmissão de resultados da votação será realizada, a partir dos polos de transmissão, pelo(a) Supervisor(a) de Transmissão nomeado(a) pelo(a) Juiz(íza) titular da zona eleitoral, auxiliados ainda pelos(as) técnicos(as) da STIC.

Art. 14 Cada polo de transmissão contará com o Sistema Transportador de Dados - JE-Connect - disponibilizado pela STIC em *pendrive*, o qual deverá ser restituído pelo(a) Supervisor(a) de Transmissão ao(à) Administrador(a) de Local, após o efetivo envio dos dados.

§ 1º A oficialização do Sistema Transportador, inclusive o JE-Connect, será feita automaticamente às 12 horas do dia da eleição, após o primeiro acesso. (Resolução TSE 23.669/2021, art. 192).

§ 2º Na antevéspera do dia das eleições, o(a) Juiz(íza) Eleitoral realizará audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, observadas as disposições constantes da Seção V (Da Verificação dos Sistemas Destinados à Transmissão de Boletins de Urna), do Capítulo III (Da Verificação dos Sistemas Eleitorais), da Resolução nº 23.673 /2021.

Art. 15 A transmissão dos dados será feita a partir de microcomputadores existentes nos locais de votação, observados os endereços constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Os(As) Juízes(ízas) eleitorais deverão requisitar, nas localidades indicadas no Anexo I, um computador e a infraestrutura tecnológica existente, para uso exclusivo da Justiça Eleitoral nos dias de votação que somente poderão ser desativados após a conclusão da transmissão por todos os polos da respectiva Zona Eleitoral.

Art. 16 Caberá aos(às) presidentes das Juntas Apuradoras ou aos(às) Juízes(ízas) Auxiliares a resolução dos incidentes relacionados à transmissão dos resultados e das informações ao Tribunal Superior Eleitoral, devendo solicitar suporte da equipe técnica da STIC e das demais unidades do Tribunal, quando necessário.

Art. 17 Cada Secretaria de Junta Eleitoral contará com linhas de transmissão de resultados, apoio de técnicos(as) de informática, equipe de servidores(as) e de Auxiliares de Apoio Logístico preparada para o recebimento dos materiais provenientes das seções eleitorais e com os equipamentos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Na separação dos materiais de que trata o *caput* os(as) Auxiliares de Apoio Logístico da Junta Eleitoral observarão a seguinte rotina:

- a) recebimento das mídias de resultados transmitidas e transmissão das MRs em que verificada a impossibilidade de transmissão no respectivo polo ou no polo mais próximo;
- b) recebimento das urnas eletrônicas que demandem Recuperação de Dados (RED) e seu encaminhamento aos(às) técnicos(as) responsáveis por essa atividade;
- c) separação dos materiais provenientes das seções que fizerem a captação de voto manual e seu encaminhamento aos(às) escrutinadores(as);
- d) recebimento e acondicionamento dos cadernos de documentos oficiais com a documentação de votação, conforme as orientações do Cartório Eleitoral; e
- e) recebimento e acondicionamento das cabinas e das urnas eletrônicas, conforme definido pelo Cartório Eleitoral.

Art. 18 Os(as) técnicos(as) da STIC, a partir das 12 horas do dia 1º de outubro, em primeiro turno, e do dia 29 de outubro, caso haja segundo turno, gerarão, no Sistema de Totalização com perfil Zona, os relatórios "Zerésima", os quais serão gravados em disco, no formato PDF.

§ 1º Os relatórios mencionados no *caput* serão impressos na Junta Apuradora, observado o disposto nos arts. 197 e 198 da Resolução nº 23.669/2021.

§ 2º Nos polos de transmissão, a disponibilização dos relatórios será feita exclusivamente em arquivo digital, desde que fornecida a mídia para gravação (Zerésima).

§ 3º Em cada Junta Apuradora será disponibilizado acesso ao Sistema de Totalização Perfil Zona pela STIC.

Art. 19 A STIC utilizará o Sistema de Totalização Perfil TRE para a verificação da situação de transmissão de resultados das seções, observados três *status*: "rejeitada", "em pendência" ou "transmitida".

Parágrafo único. Caso sejam identificadas seções eleitorais com o *status* "rejeitada" e "em pendência", a STIC adotará as providências necessárias à regularização da situação.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão telepresencial do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI

PRESIDENTE - RELATOR

DECISÃO

Aprovar a minuta de resolução nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime. Brasília /DF, 29/09/2022.

PARTICIPANTES DA SESSÃO:

Desembargador Eleitoral Roberval Belinati - Presidente

Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa

Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal

Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho

Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel

Desembargador Eleitoral Robson Barbosa

Desembargador Eleitoral Souza Prudente

Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond

ANEXO I

Nº ZE	Nº Local de Votação	Local de Votação	Endereço Local
1		Cartório da 1ª ZE	CRS 512, Bloco B, Lojas 70/71
1	1376	CEJA ASA SUL C.E.S.A.S.	SGAS 602 PROJ D
1	1457	CEM ELEFANTE BRANCO	SGAS 708/908 MÓDULOS 25 /26 ÁREA ESPECIAL - ALA SUL
1	1384	CEM SETOR LESTE	SGAS 611/612 CONJUNTO E
1	2100	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRASILIA	SQS 106 AREA ESPECIAL
1	2097	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE BRASILIA	SQS 103 AREA ESPECIAL
1	2143	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DE BRASILIA	SQS 408 AREA ESPECIAL
1	1163	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 214 SUL	SQS 214 AREA ESPECIAL
1	1309	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 SUL	SQS 405 AREA ESPECIAL
1	1236	CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE	SGAS 906 CONJUNTO E LOTE 06
1	2208	CIL - CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS	SGAS 907/908 MÓDULOS 25 /26 - ASA SUL - JUNTO AO CEM ELEF BRANCO
1	1341	COLEGIO COR JESU	SGAS 615 LOTE 110
1	1902	COLEGIO MARISTA DE BRASILIA	SGAS 609 MODULO A
1	1899	COLEGIO MARISTA ENSINO MÉDIO	SGAS 615 MÓDULO C
1	1015	ESCOLA CLASSE 102 SUL	SQS 102 AREA ESPECIAL
1	2003	ESCOLA CLASSE 206 SUL	SQS 206 AREA ESPECIAL
1	2020	ESCOLA CLASSE 209 SUL	SQS 209 AREA ESPECIAL
1	1198	ESCOLA CLASSE 305 SUL	SQS 305 AREA ESPECIAL
1	1287	ESCOLA CLASSE 316 SUL	SQS 316 AREA ESPECIAL
1	1333	ESCOLA CLASSE 413 SUL	SQS 413 AREA ESPECIAL
1	2046	ESCOLA CLASSE 416 SUL	SQS 416 AREA ESPECIAL
1	1244	ESCOLA PARQUE 313/314 SUL	EQS 313/314 AREA ESPECIAL
1	1023	ESCOLA SALESIANA BRASÍLIA (DOM BOSCO)	SHIGS 702 CONJUNTO A
1	1139	SEB DÍNATOS	SGAS 604 CONJUNTO C LOTES 25/26
1	1422	UDF	SEPS 704/904 CONJUNTO A
1	2151	UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA	SGAS 913 S/N CONJUNTO B
1	1961	UPIS - UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL	SEPS 712/912 CONJUNTO A

2		Fórum do Paranoá - Mauro Renan Bittencourt	Quadra 03, Área Especial, Lote 02 - Paranoá, CEP: 71570-030
2	1252	CAIC SANTA PAULINA	QUADRA 05 AREA ESPECIAL 01
2	1465	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO LAGO NORTE	SHIN QI 04/06 AE LAGO NORTE
2	1430	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PARANOA	QUADRA 03 AREA ESPECIAL 06
2	1449	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO VARJAO	QD. 07, CJ. D, LT. 02, ÁREA ESPECIAL, VARJÃO
2	1341	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOA	QUADRA 04 CONJ. A LOTE 05
2	1457	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO PARANOÁ	QUADRA 26 CONJ G ÁREA ESPECIAL
2	1619	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DRA. ZILDA ARNS	QUADRA 378, CONJUNTO N, ÁREA ESPECIAL, NÚMERO 2
2	1333	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOA	QUADRA 4 CONJ. A LOTE 05 - PARANOA
2	1350	CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO	QUADRA 31 CJ. F AREA ESPECIAL
2	1511	CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE	SHIN CA 02 LOTE 24 LAGO NORTE
2	1562	CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II	QUADRA 03 ÁREA ESPECIAL LOTE 01
2	1481	COLEGIO COC LAGO NORTE	SHIN QL 9/11- AE S/N LOTE B
2	1538	COLÉGIO DO SOL	CA 06 LOTE A
2	1589	COLÉGIO GONÇALVES DIAS	QUADRA 23 CONJUNTO I LOTES 04/06
2	1490	COLEGIO INDI BIBIA	SHIN QI 3 CONJUNTO D A.E
2	1597	ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÃ	DEL LAGO QUADRA 61 CONJUNTO E ÁREA ESPECIAL
2	1015	ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOA	QD 26 CJ G LT 01 - AREA ESPECIAL
2	1600	ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÃ	DEL LAGO QD. 378 CONJ. L ÁREA ESPECIAL
2	1023	ESCOLA CLASSE 02 DO PARANOA	QD 30 CJ E LT 17
2	1228	ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOA	QUADRA 17 CONJ. C LOTE 08
2	1236	ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOA	QD 14 CJ F LT 01
2	1368	ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOA	QUADRA 24 CJ. I AREA ESPECIAL
2	1678	ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOA	QUADRA 33, ÁREA ESPECIAL, MÓDULO G

2	1643	ESCOLA CLASSE ASPALHA	SMLN - TRECHO 04, CONJUNTO 01, CH 160
2	1546	ESCOLA CLASSE CORA CORALINA	COND. ENTRELAGOS, ROD. DF 250, KM 02
2	1473	ESCOLA CLASSE GRANJA DO TORTO	AE S/N GRANJA DO TORTO
2	1635	ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA	BR-020, CH OLHOS D'ÁGUA 22, TAQUARI
2	1627	ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS	DF 250 - VIA LAGO NORTE - KM 07 - NR
2	1520	GINASIO DO CLUBE DO CONGRESSO - SEDE CAMPESTRE - LAGO NORTE	SHIN QL 16 S/N
3		Cartório da 3ª ZE	Setor QNJ, AE 16, Taguatinga Norte
3	1643	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03	QNM 36 CONJUNTO B-2 LOTE 60 - VILA MUTIRAO
3	1635	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05	EQNJ 23/25 AREA ESPECIAL
3	1660	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 06	EQNL 17/19 AREA ESPECIAL
3	1341	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	QNJ 20 AE 12
3	1384	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	EQNL 05/07 AREA ESPECIAL
3	1422	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16	QNL 22 AE 24
3	1465	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 17	EQNM 38/40 LOTE A
3	1392	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19	EQNL 10/12 AREA ESPECIAL 01
3	1333	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05	QNJ 56 AREA ESPECIAL N. 16
3	1376	CENTRO EDUCACIONAL 06	QNL 1 AREA ESPECIAL N.1
3	1457	CENTRO EDUCACIONAL 07	EQNM 36/38 AREA ESPECIAL
3	1350	ESCOLA CLASSE 29	QNJ 18 AREA ESPECIAL N 10
3	1406	ESCOLA CLASSE 41	EQNL 13/15 AREA ESPECIAL 01
3	1449	ESCOLA CLASSE 42	EQNM 34/36 AREA ESPECIAL 01
3	1473	ESCOLA CLASSE 45	EQNM 40/42 AREA ESPECIAL S/N
3	1414	ESCOLA CLASSE 46	EQNL 21/23 AREA ESPECIAL 01
3	1570	ESCOLA CLASSE 50	EQNL 02/04 AREA ESPECIAL
3	1651	ESCOLA CLASSE 52	QNM 38 AREA ESPECIAL
3	1520	ESCOLA CLASSE 53	QNL 16 VIA 02 LOTE 1
3	1430	ESCOLA CLASSE 55	QNL 28 AREA ESPECIAL 27
4		Fórum Desembargador José Dilermando	Fórum Desembargador José Dilermando - QR 211 - Santa Maria, Brasília - DF, 72511-100

4	1589	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 103 DE SANTA MARIA	CL 103 LOTE 1-B
4	1490	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 201 DE SANTA MARIA	CL 201 LOTE 1 A
4	1554	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 209 DE SANTA MARIA	CL 209 LOTE 1-A
4	1511	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA	CL 213 LOTE 01 - G
4	1180	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA	CL 308 LOTE 1-B
4	1562	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 316 DE SANTA MARIA	CL 316 LOTE 1-A
4	1627	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 403 DE SANTA MARIA	CL 403 - LOTE 1-A
4	1619	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 418 DE SANTA MARIA	E/Q 417/418 - 517/518 - LOTE 01
4	1457	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTOS DUMONT	AVENIDA S/N - RESIDENCIAL SANTOS DUMONT- SANTA MARIA
4	1597	CENTRO DE ENSINO GESNER TEIXEIRA	RUA DAS ADALIAS LOTES 2/6 - DVO - CIDADE NOVA
4	1503	CENTRO DE ENSINO MEDIO 404 DE SANTA MARIA	CL 404 LOTE A
4	1163	CENTRO DE ENSINO MEDIO 417 DE SANTA MARIA	QR 417 LOTE A
4	1660	CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA	CL 310 - CONJ H - AREA ESPECIAL
4	1570	ESCOLA CLASSE 215 DE SANTA MARIA	CL 215 LOTE A
4	1651	ESCOLA CLASSE 01 - PORTO RICO	QUADRA 17 - LOTE 14-C - 3 ETAPA - CONDOMINIO PORTO RICO
4	1635	ESCOLA CLASSE 100 DE SANTA MARIA	QR 100 - CONJUNTO T - AREA ESPECIAL 01
4	1139	ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA	CL 116 LOTE 1-M
4	1147	ESCOLA CLASSE 203	Q.203 AREA ESPECIAL
4	1252	ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA	CL 206 LOTE 1-C
4	1520	ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA	CL 218 LOTE 01 F
5		Centro de Ensino Santa Rita de Cássia	Quadra 9, área especial 2 - Sobradinho/DF, CEP 73.035-099
5	1430	CAIC JULIA KUBITSCHKE	AR 13 CONJUNTO 3 AREA ESPECIAL 01
5	1546	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01	QUADRA 02 AREA ESPECIAL

5	1600	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 03	QUADRA 16 AREA ESPECIAL D/1
5	1805	CENTRO DE EDUCAÇÃO NERY LACERDA - CENEL	SH MANSÕES SOBRADINHO CONDOMÍNIO MINI-CHÁCARAS ES 11B - SOBRADINHO
5	1163	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01	QUADRA 14 AREA ESPECIAL RUA 5
5	1023	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	QUADRA 02 C/D LOTE F
5	1082	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03	QUADRA 6 AREA ESPECIAL 3
5	1171	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	QUADRA 15 AREA ESPECIAL 2
5	1112	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05	QUADRA 10 RUA 4 AREA ESPECIAL 4/5
5	1554	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07	AR 13 CONJUNTO 05 LOTE 01
5	1660	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08	AR 03 LOTE 04 AREA ESP. ST OESTE
5	1775	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09 - ANTIGO COER	AR 13 CONJ 1 AREA ESPECIAL 3
5	1422	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF CARLOS MOTA	RODOVIA DF-01 KM 13 RUA 8 CHACARA 187-LAGO OESTE
5	1821	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QUEIMA LENÇOL	SITIO PATRICIA DF 325 KM 8 /9 LOBERAL ZONA RURAL
5	1066	CENTRO DE ENSINO MEDIO 01	QUADRA 04 AREA ESPECIAL 4
5	1511	CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CASSIA	QUADRA 09 AREA ESPECIAL 02
5	1139	CENTRO EDUCACIONAL 02	QUADRA 12 AREA ESPECIAL 5
5	1074	CENTRO EDUCACIONAL 03	QUADRA 5 AREA ESPECIAL 5
5	1538	CENTRO EDUCACIONAL 04	AR 10 CONJUNTO 09 LOTE 01
5	1341	CENTRO EDUCACIONAL FERCAL	DF 205 OESTE KM 19 FERCAL
5	1503	CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE	QUADRA 14 AREA ESP. LOTES 24/27
5	1473	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS - CIL	QUADRA 11 AREA RESERVADA 01
5	1481	COLEGIO POSITIVO PINGO DE GENTE	CONDOMINIO HALLEY MOD. C LOTES 09,26 E 27
5	1783	ESCOLA CLASSE 01	QUADRA 6 AREA ESPECIAL 1 RUA 5
5	1651	ESCOLA CLASSE 04	QUADRA 15 AREA ESPECIAL 02

5	1104	ESCOLA CLASSE 05	QUADRA 9 AREA ESPECIAL 05
5	1635	ESCOLA CLASSE 10	QUADRA 02 CONJUNTO B/C LOTE E
5	1627	ESCOLA CLASSE 11	QUADRA 11 AREA ESPECIAL
5	1619	ESCOLA CLASSE 12	QUADRA 01 AREA ESPECIAL SETOR DE INDUSTRIA
5	1406	ESCOLA CLASSE 13 AR 05	AR 05 AREA ESPECIAL 1
5	1520	ESCOLA CLASSE 14	AR 19 CONJUNTO 07 LOTE 01
5	1058	ESCOLA CLASSE 15	QUADRA 3 AREA ESPECIAL 1 /2
5	1716	ESCOLA CLASSE 16 DE SOBRADINHO - NOVA COLINA	CONDOMINIO NOVO SETOR DE MANSÕES - ÁREA ESPECIAL
5	1732	ESCOLA CLASSE 17 VILA RABELO	AV CENTRAL AE VILA RABELO
5	1686	ESCOLA CLASSE BASEVI	DF 001 KM 6 VILA BASEVI
5	1490	ESCOLA CLASSE BOA VISTA	ROD DF 205 OESTE KM 06 COMUNIDADE BOA VISTA
5	1309	ESCOLA CLASSE CATINGUEIRO	DF 205 KM 13 ESTRADA SECUNDARIA
5	1694	ESCOLA CLASSE CORREGO DO ARROZAL	BR 020 KM 13/14 NUCLEO RURAL CORREGO DO ARROZAL
5	1317	ESCOLA CLASSE CORREGO DO OURO	DF 205 FAZENDA CORREGO DO OURO
5	1350	ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO	ROD DF 150 KM 12 CD ENGENHO VELHO
5	1597	ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO	FAZENDA SOBRADINHO PROX. AO POLO DE CINEMA
5	1740	ESCOLA CLASSE RUA DO MATO	DF 150 KM 11 CHACARA 4 ESTRADA DA FERCAL
5	1368	ESCOLA CLASSE SANTA HELENA	DF 001 GRANJA SANTA HELENA
5	1759	FACULDADE PROJEÇÃO	Q 04 AREA S/N
5	1643	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS	QUADRA 11 AREA RESERVADA 3
5	1813	INSTITUTO PEDAGOGICO CRESCER	BR 020 KM 2 COND. GRAN VILLE, LOTE 9
5	1767	UNIPROJEÇÃO	ST.DE IND. DE SOB., QUADRA 02, RUA B, LOTES 01 A 06

6		Fórum de Planaltina - Auditório do Tribunal do Júri	Avenida W/L2 - Setor Administrativo - Lote 420 - Bloco B.
6	1554	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	AREA ESPECIAL 04 SRL
6	1821	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	SETOR EDUCACIONAL LT 01
6	1406	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03	EQ 10/20 CONJ H LOTE 01-BURITIS II
6	1279	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ	DF 250 NUCLEO RURAL SÃO JOSÉ
6	1813	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	SETOR EDUCACIONAL LT M
6	1082	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02	AV. SÃO PAULO QD 52 LOTE B
6	1120	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	SETOR EDUCACIONAL LOTE C/D
6	1031	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE PLANALTINA	EQ 03/04 LOTE H-SRL
6	1570	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ARAPOANGA	ÁREA ESPECIAL COND. ARAPOANGA
6	1562	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL COND ESTÂNCIA III	MODULO 01 RUA 01/16-ESTÂNCIA III
6	1422	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JK	BR 020 MOD. 07 LOTES 16/19-COND. MESTRE DARMAS
6	1520	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	AREA ESPECIAL 01 VNS DE FATIMA
6	1252	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PIPIRIPAU II	BR 020 DF 365 DF 017 NUCLEO RURAL PIPIRIPAU
6	1490	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PRETO	DF 320 NÚCLEO RURAL RIO PRETO
6	1325	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02	SETOR EDUCACIONAL LOTES J/L
6	1139	CENTRO EDUCACIONAL 01	SETOR EDUCACIONAL LOTES A/B
6	1376	CENTRO EDUCACIONAL 03	EQ 02/03 SETOR RESIDENCIAL NORTE
6	1937	CENTRO EDUCACIONAL DELTA	QUADRA 01 CONJ. F LOTES 21/31
6	1899	CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES	Q. 10K CONJ.C - ÁREA ESPECIAL - ST. HAB. ARAPOANGA
6	1686	CENTRO EDUCACIONAL OSORIO BACCHIN	GLEBA G LOTE 22 NÚCLEO RURAL JARDIM MORUMBI
6	1864	CENTRO EDUCACIONAL POMPILIO MARQUES DE SOUZA	COND. MESTRE D'ARMAS MOD 1 LOTE 13

6	1716	CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	RUA HUGO LOBO QD 97 AREA ESPECIAL
6	1228	CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA	BR 020 DF 019 NUCLEO RURAL TAQUARA
6	1856	CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER	AE 03 LOTE 01-VILA PACHECO
6	1481	CENTRO EDUCACIONAL VARZEAS	DF 120 NÚCLEO RURAL TABATINGA
6	1201	ESCOLA CLASSE MESTRE D'ARMAS	DF 130 DF 150 KM 18 VALE DO AMANHECER
6	1066	ESCOLA CLASSE 01	AV. INDEPENDÊNCIA 102
6	1872	ESCOLA CLASSE 01 DO ARAPOANGA	EQ 15/16 CONJ. I AREA ESPECIAL-ARAPOANGA
6	1929	ESCOLA CLASSE 02 DO ARAPOANGA	EM FRENTE A QUADRA 21, CONJ F ÁREA ESPECIAL- ARAPOANGA
6	1589	ESCOLA CLASSE 03	Q.1/2 PROJEÇÃO G-SRL
6	1597	ESCOLA CLASSE 04	EQ 3/4 PROJEÇÃO G SRL
6	1074	ESCOLA CLASSE 05	AV. CONTORNO Q. 17-VILA VICENTINA
6	1058	ESCOLA CLASSE 06	EQ 05/06 LOTE G-SRL
6	1600	ESCOLA CLASSE 07	QUADRA 45 BAIRRO NOSSA SRA FÁTIMA
6	1619	ESCOLA CLASSE 09	LOTE 01 VIA WL 01-SRN
6	1635	ESCOLA CLASSE 11	EQ 4/5 SETOR RESIDENCIAL NORTE
6	1643	ESCOLA CLASSE 13	EQ 6/7 SETOR RESIDENCIAL NORTE
6	1651	ESCOLA CLASSE 14	QD 13 CONJ A LT 01 BURITIS III
6	1910	ESCOLA CLASSE 15	ESTÂNCIA NOVA PLANALTINA QUADRA 01 ÁREA ESPECIAL
6	1880	ESCOLA CLASSE 16	COND. NOVA PLANALTINA Q. 01 RUA A ÁREA ESPECIAL
6	1287	ESCOLA CLASSE ALTAMIR	DF 128 KM 8 BICA DO DER
6	1660	ESCOLA CLASSE APRODARMAS	FAZENDA MESTRE DARMAS
6	1678	ESCOLA CLASSE ESTÂNCIA	DF 14 LT 63/67 COND. ESTÂNCIA PLANALTINA
6	1171	ESCOLA CLASSE ETA 44	BR 020 KM 18 NUCLEO EXPERIMENTAL EMBRAPA
6	1210	ESCOLA CLASSE MONJOLO	BR 020 DF 335 FAZENDA MONJOLO

6	1015	ESCOLA CLASSE PARANA	EQ 01/02 LOTE H-SRL
6	1694	ESCOLA CLASSE RAJADINHA	DF 006 NÚCLEO RURAL RAJADINHA
6	1295	ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT	DF 130 KM 18-NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT
6	1759	ESCOLA CLASSE VALE DO SOL	COND VALE DO SOL DF 134 AREA ESPECIAL LT 1/6
6	1546	ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE PLANALTINA	ENTRE AV. CONTORNO/AV. INDEPENDÊNCIA - SETOR HOSPITALAR
8		Cartório da 8ª ZE	QNM 12, Via NM 12A,Lotes 02 /04- Ceilândia Centro
8	1473	CENTRO DE ENSINO 10	EQNN 23/25
8	1988	CENTRO DE ENSINO 16	EQNM 22/24
8	1341	CENTRO DE ENSINO 20	EQNM 08/10
8	1490	CENTRO DE ENSINO 23-(CENTRO EDUCACIONAL 11)	EQNP 05/01 - SETOR P NORTE
8	1899	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02	EQNM 01/03
8	2020	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04	EQNM 21/23
8	2011	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07	EQNM 05/07
8	1465	CENTRO DE ENSINO MARIA DO ROSARIO G.SILVA	EQNN 21/23
8	1856	CENTRO DE ENSINO MEDIO 03	QNM 13 A.E
8	1945	CENTRO EDUCACIONAL 02	QNM 14
8	1791	CENTRO EDUCACIONAL 05-(CEF 25)	QNP 09 - SETOR P NORTE
8	1457	CENTRO EDUCACIONAL 07	QNN 13
8	1880	ESCOLA CLASSE 01	EQNM 23/25
8	1864	ESCOLA CLASSE 02	EQNM 19/21
8	2003	ESCOLA CLASSE 03	EQNM 18/20
8	1325	ESCOLA CLASSE 06	EQNM 04/06
8	1406	ESCOLA CLASSE 07 (CEF 35)	EQNN 01/03
8	1422	ESCOLA CLASSE 08	EQNN 05/07
8	1740	ESCOLA CLASSE 10	EQNM 02/04
8	1759	ESCOLA CLASSE 11	EQNM 06/08
8	1929	ESCOLA CLASSE 12	EQNM 20/22
8	1953	ESCOLA CLASSE 13	EQNM 24/26
8	1961	ESCOLA CLASSE 15	EQNN 08/10
8	1937	ESCOLA CLASSE 18	EQNM 03/05
8	1902	ESCOLA CLASSE 19	EQNM 07/09
8	1872	ESCOLA CLASSE 20	EQNN 02/04
8	1970	ESCOLA CLASSE 21	EQNN 04/06
8	1996	ESCOLA CLASSE 22	EQNN 06/08

8	1716	ESCOLA CLASSE 26	EQNN 03/05
8	1350	ESCOLA CLASSE 27	EQNN 07/09
8	1430	ESCOLA CLASSE 28	EQNN 17/19
8	1708	ESCOLA CLASSE 29	EQNN 19/21
8	1813	ESCOLA CLASSE 35	EQNP 13/09 - SETOR P NORTE
8	1830	ESCOLA CLASSE 36	EQNP 05/09
8	1805	ESCOLA CLASSE 39	EQNP 15/11 - SETOR P NORTE
8	1821	ESCOLA CLASSE 40	EQNP 11/07 - SETOR P NORTE
8	1910	ESCOLA NORMAL DE CEILANDIA	EQNM 17/19
8	1848	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA-IESB	QNN 31 ÀREA ESPECIAL, B,C, D E
9		Forum Des. Maria Thereza de Andrade Braga Haynes	QE 25 - ÁREA ESPECIAL I - CONJ. 2 LOTE 2/3 - CAVE - SRIA II, TÉRREO, CEP: 71025-015 (61) 3003-4403 (61) 3103-7759
9	1210	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 1	QE 20 LT 'A' AREA ESPECIAL
9	1333	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 - VILA ESTRUTURAL	QD 02 AE CONJUNTO 01/02
9	1031	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1	QE 4 AE J
9	1180	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10	QE 46 AE 05
9	1082	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 2	QE 7 AE 'Q'
9	1066	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 4	QE 12 AE 'A'
9	1155	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 5	EQ 32/34 LT 'B' - AE
9	1112	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 8	EQ 13/15 AE 'B'
9	1163	CENTRO EDUCACIONAL 1	EQ 34/36 AE 'B'
9	1120	CENTRO EDUCACIONAL 3	EQ 17/19 AE 'A'
9	1040	CENTRO EDUCACIONAL 4	QE 09 AE 'D'
9	1325	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 01 DA VILA ESTRUTURAL	QUADRA 03 AE 01 SETOR NORTE
9	1279	CENTRO ENSINO EDUCACIONAL 01 - VILA ESTRUTURAL(MILITAR)	SETOR CENTRAL AE 03 - VILA ESTRUTURAL
9	1058	CENTRO ENSINO MEDIO 01 DO GUARA - CEM (GG)	QE 07 AE 'M'
9	1317	CILG -CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS	QE 07 AE 'Q' (AO LADO DO CEF 02)
9	1244	COLEGIO ELITE (ANTIGO JK)	QE 08 AREA ESPECIAL 1
9	1406	COLEGIO OBJETIVO DO GUARA	QE 38 AREA ESPECIAL 8 LOTE C
9	1287	COLEGIO PROJEÇÃO	QE 20 AREA ESPECIAL 'E'

9	1236	COLEGIO ROGACIONISTA	AREA ESPECIAL 08 MODULO B
9	1341	COLEGIO ROGACIONISTA - INFANTIL NUCLEO 01	EQ 34/34 LOTE D
9	1368	ESCOLA CLASSE 03 (ANTIGO PADRE DI FRANCA)	QE 42 AE 01
9	1309	ESCOLA CLASSE 02 - VILA ESTRUTURAL	QD 03 CJ 'A' AE 06 - VILA ESTRUTURAL
9	1147	ESCOLA CLASSE 08 (ANTIGO CEF 07)	EQ 28/30 AE 'A'
9	1015	ESCOLA CLASSE 1	QI 01/03 LT 'A/E'
9	1023	ESCOLA CLASSE 2	QE 2 AE 'A'
9	1198	ESCOLA CLASSE 3	QE 7 LT 'J' AREA ESPECIAL
9	1074	ESCOLA CLASSE 5	QE 20 AE 'K'
9	1139	ESCOLA CLASSE 6	EQ 24/26 AE 'A'
9	1171	ESCOLA CLASSE 7	QE 38 CONJ. 'D' AE 12
9	1260	ESCOLA CLASSE VILA ESTRUTURAL	PRACA CENTRAL
9	1384	ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - CEPAG / GUARÁ II	EQE 19/17 - LOTE A - GUARÁ II
9	1295	FACULDADE PROJEÇÃO- PERTO TERMINAL RODOVIARIO GUARA II	AREA ESPECIAL 10 LOTE C
10		Colégio La Salle	2ª Avenida, AE 11 - Núcleo Bandeirante
10	1384	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 - RF I	QN 07, AE 10, RIACHO FUNDO I
10	1040	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	2A AV. ENTREBLOCOS 960 /1040
10	1252	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DO RIACHO FUNDO II	QN 14A CONJ 07 AE 1/2
10	1236	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II	QN 07 LOTE D AREA ESPECIAL 1/2 - RIACHO FUNDO II
10	1066	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1	AV CONTORNO AE 07 - NÚCLEO BANDEIRANTE
10	1341	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL II	QS 08 AE 02 - RIACHO FUNDO II
10	1147	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL METROPOLITANA	RUA 01 LOTE 06 METROPOLITANA
10	1333	CENTRO DE ENSINO MÉDIO - JULIA KUBITSCHKE	QRO A AE 01
10	1171	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 1 DO RIACHO FUNDO I	QUADRA 14 LOTE A
10	1090	CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO	3 AVENIDA AREA ESPECIAL 04 - NÚCLEO BANDEIRANTE

10	1198	CENTRO DE ENSINO TELEBRASILIA	QN 01 LOTE 01/02 - RIACHO FUNDO I
10	1155	CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA	NUCLEO HABIT. SUL-AE 01 LOT F-PROX Q17 PARK WAY VARGEM BONITA 71750
10	1210	CENTRO EDUCACIONAL 02 RIACHO FUNDO I	QN 07 AE 1/2
10	1074	CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ	COMBINADO AGROURBANO I (CAUB I) IPE/RIACHO FUNDO
10	1120	CENTRO EDUCACIONAL DA CANDANGOLANDIA	SPMS QR 1 CONJUNTO G LOTE 59 - CANDANGOLANDIA
10	1228	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA CANDANGOLANDIA	QR 1-A, PRAÇA DO BOSQUE
10	1350	CENTRO EDUCACIONAL Nº 1 DO RIACHO FUNDO II	QS 18 AE 02 RIACHO FUNDO II
10	1325	CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA	QN 05 AE 02 - RIACHO FUNDO I
10	1406	COLÉGIO EDUCANDÁRIO DE FÁTIMA	QN 14B CONJ 6 LOTES 19/20 RIACHO FUNDO II
10	1309	COLEGIO ISAAC NEWTON	QN 07 AREA ESPECIAL 11 RIACHO FUNDO I
10	1031	COLEGIO LA SALLE	2 AVENIDA AREA ESPECIAL 11 - NÚCLEO BANDEIRANTE
10	1139	ESCOLA CLASSE 02 DA CANDANGOLÂNDIA	EQ 02/03 AE - CANDANGOLÂNDIA
10	1368	ESCOLA CLASSE 02 DO RIACHO FUNDO I	QN 05 ÁREA ESPECIAL 07 - RIACHO FUNDO I
10	1201	ESCOLA CLASSE 1 CANDANGOLANDIA	EQ 05/07, AREA ESPECIAL - CANDANGOLÂNDIA
10	1244	ESCOLA CLASSE 1 DO RIACHO FUNDO II	QC 4 CONJ 18 LOTE 2
10	1317	ESCOLA CLASSE 2 DO RIACHO FUNDO II	QN 14 CONJUNTO D LOTE A
10	1023	ESCOLA CLASSE 4	2 AV ENTREBLOCOS 440/540
10	1058	ESCOLA CLASSE 5	2 AV ENTREBLOCOS 1400 /1500
10	1163	ESCOLA CLASSE AGROVILA II	EPCT DF 001 - SENTIDO GAMA/TAGUAT-CAUB II -
10	1104	ESCOLA CLASSE N 3	3 AVENIDA AE 06 LOTES H/N
10	1260	ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I	SHRF E/Q 2/4 LOTE A QS 4
10	1295	ESCOLA SALESIANA SAO DOMINGOS SAVIO	3 AVENIDA AE 5 LOTE A/F- NÚCLEO BANDEIRANTE

10	1392	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS RIACHO FUNDO	AVENIDA CEDRO, AE 15, QS 16, FAZENDA SUCUPIRA-RIACHO FUNDO I
10	1279	JARDIM DE INFANCIA 1 DO RIACHO FUNDO II	QN 8-C AE 01
11		Escola Canadense de Brasília	SIG Quadra 08, Lote 2225, Parte F
11	1171	CASA THOMAS JEFFERSON	SHCSW/EQSW 301/302, LOTE 02, SETOR SUDOESTE
11	1031	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01	SRES Q 01, LOTE 05, AREA ESPECIAL, CRUZEIRO VELHO
11	1040	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ATHOS BULÇÃO	SHCES Q. 309, LOTE 01, AREA ESPECIAL, CRUZEIRO NOVO
11	1015	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO - CEMI DO CRUZEIRO	SRES AREA ESPECIAL F, LOTE G, CRUZEIRO VELHO
11	1120	CENTRO EDUCACIONAL 02	SHCES Q 805, LOTE 02, ÁREA ESPECIAL, CRUZEIRO NOVO
11	1163	COLEGIO CIMAN	SH/AOS ENTRE AREAS 01/04, LOTE 08, OCTOGONAL
11	1147	COLÉGIO DROMOS	SQSW/EQSW 303/304, LOTE 03, SETOR SUDOESTE
11	1155	COLEGIO SOMA	SHCES Q 609, LOTE 01, CRUZEIRO NOVO
11	1180	ESCOLA CANADENSE DE BRASÍLIA (ANTIGA MAPLE BEAR)	SIG QUADRA 08, LOTE 2225, PARTE F, SIG
11	1074	ESCOLA CLASSE 04	SHCES Q. 407, ÁREA ESPECIAL, CRUZEIRO NOVO
11	1058	ESCOLA CLASSE 05	SHCES Q 201/203, ÁREA ESPECIAL, CRUZEIRO NOVO
11	1082	ESCOLA CLASSE 06	SHCES Q 807, ÁREA ESPECIAL, CRUZEIRO NOVO
11	1090	ESCOLA CLASSE 08	AOS 06/08, ÁREA ESPECIAL, OCTOGONAL
11	1104	ESCOLA CLASSE DA VILA DO RCG	VILA DO RCG, RUA C, ÁREA ESPECIAL, S/N
11	1112	ESCOLA CLASSE SMU	QRO, AREA ESPECIAL, SETOR MILITAR URBANO
11	1139	MAPLE BEAR (ANTIGO CANDANGUINHO - CECAN)	EQSW 303/304, SETOR SUDOESTE

13		Fórum de Samambaia	QR 302, Conjunto 01 - Centro Urbano, Edifício Fórum, Samambaia Sul, CEP: 72310-030
13	1570	CAIC AYRTON SENNA	QR 117 SETOR URBANO
13	1597	CAIC HELENA REIS	QR 409 AE 01
13	1600	CCI SÊNIOR	QN 401 CONJUNTO D LOTES 01/02
13	1660	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 210	QN 210 AE - SAMAMBAIA NORTE
13	1554	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 307	QR 307 CONJUNTO 08 AE 01
13	1619	CENTRO DE ENSINO 412	QN 412 AREA ESPECIAL 01
13	1325	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 120	QN 120/122 CONJUNTO 04 LOTE 01
13	1244	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312	QS 312 CONJUNTO 05 LOTE 01
13	1015	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404	QS 404 AREA ESPECIAL 01
13	1678	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411	QN 411 AE SETOR NORTE - SAMAMBAIA NORTE
13	1562	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427	QN 427 AE 2
13	1430	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 619	QS 619 AE 01
13	1546	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304	QR 304 CONJUNTO 04 LOTE 01
13	1414	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414	QS 414 AE 01
13	1686	CENTRO EDUCACIONAL 123	QR 123 AE SETOR SUL - SAMAMBAIA SUL
13	1538	CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA	DF 280 KM 14 - SAMAMBAIA
13	1317	ESCOLA CLASSE 108	QS 108/110 AE 01
13	1040	ESCOLA CLASSE 111	QS 111 AREA ESPECIAL 10
13	1457	ESCOLA CLASSE 121	QS 121 CONJUNTO 01 LOTE 01
13	1341	ESCOLA CLASSE 303	QR 303 CONJUNTO 12
13	1449	ESCOLA CLASSE 318	QN 318 CONJUNTO 04 LOTE 01
13	1147	ESCOLA CLASSE 325	QR 325 AREA ESPECIAL 01
13	1031	ESCOLA CLASSE 403	QN 403/405 AREA ESPECIAL
13	1155	ESCOLA CLASSE 407	QR 407/409 AE 01
13	1589	ESCOLA CLASSE 419	QS 419 AE 01
13	1201	ESCOLA CLASSE 431	QS 431 AE 01

13	1422	ESCOLA CLASSE 604	QS 604 AE
13	1376	ESCOLA CLASSE 614	QR 614 AREA ESPECIAL 01
13	1627	ESCOLA CLASSE 831	QR 831 LOTE 01
14		Cartório da 14ª ZE	SEPN 510, Lote 07, Avenida W3 Norte
14	1481	CEAN - CENTRO DE ENSINO MEDIO ASA NORTE	SGAN 606 MODULO G/H
14	1120	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 316 NORTE	SQN 316
14	1015	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 102 NORTE	SQN 102 A/E
14	1023	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 104 NORTE	SQN 104
14	1163	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 410 NORTE	SQN 410 A/E
14	1490	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 7 DE BRASILIA	SGAN 912 MODULO A/B
14	1465	CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE	SGAN 610 MODULO A
14	1236	CENTRO EDUCACIONAL GISNO	SGAN 907 MODULO A
14	1031	CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI	SGAN 914 CONJUNTO I
14	1651	CENTRO EDUCACIONAL SIGMA	SGAN 910 MÓDULO E
14	1457	COLÉGIO IDEAL	SGAN 916 MODULO B
14	1406	COLEGIO MADRE CARMEN SALLES	SGAN 604 LOTE D
14	1082	COLEGIO MARISTA JOAO PAULO II	SEPN 702 LOTE B
14	1589	COLEGIO SAGRADA FAMILIA	SGAN 906 LOTE C
14	1040	COLEGIO SANTA DOROTEIA	SGAN 911 MODULO B
14	1058	ESCOLA CLASSE 113 NORTE	SQN 113 A/E
14	1384	ESCOLA CLASSE 115 NORTE	SQN 115
14	1090	ESCOLA CLASSE 304 NORTE	SQN 304
14	1112	ESCOLA CLASSE 312 NORTE	SQN 312
14	1139	ESCOLA CLASSE 403 NORTE	SQN 403 A/E
14	1147	ESCOLA CLASSE 405 NORTE	SQN 405 A/E
14	1155	ESCOLA CLASSE 407 NORTE	SQN 407 A/E
14	1171	ESCOLA CLASSE 411 NORTE	SQN 411 ÁREA ESPECIAL
14	1104	ESCOLA CLASSE 415 NORTE	SQN 415
14	1570	ESCOLA DNA	EQN 204/404 LOTE C
14	1619	ESCOLA PARQUE 210 NORTE	EQN 210/211 A/E
14	1333	FUNDACAO LOGOSOFICA	HCGN 704 A/E
14	1201	IESB - INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA	SGAN 609 MODULO D

14	1074	SIGMA (ANTIGO INEI)	SGAN 606 A/E MODULO A
14	1562	UNB - PAVILHAO JOAO CALMON	CAMPUS UNIVERSITARIO DARCY RIBEIRO
14	1317	UNICEUB	SEPN 707/907
15		Cartório da 15ª ZE	Qd. 207 lote 02 - Praça Uirapuru - Águas Claras
15	1350	CEF Nº 09	QSD AE 02 SETOR D
15	1139	CEF Nº 10	QSE 05/07 ÁREA ESPECIAL N 01
15	1023	CEF Nº 15	QSA 03/04 ÁREA ESPECIAL
15	1198	CEF Nº 3	EQSA 25/24 QSD 09/11 ÁREA ESPECIAL S/ N
15	1090	CEF Nº 8	QNA 52 ÁREA ESPECIAL S/ N
15	1120	CEMAB - CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA	QSA 03/05 ÁREA ESPECIAL
15	1422	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QS 11, A/E 01 - AREAL (ÁGUAS CLARAS) - DISTRITO FEDERAL
15	1180	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 04 (ESCOLA CLASSE Nº 23)	ECNA 01/02 ÁREA ESPECIAL S/ N
15	1228	CENTRO DE ENS MÉDIO Nº 3	QSE 05 ÁREA ESPECIAL N 14
15	1309	CENTRO EDUC STELLA MARIS	SETOR C 07 - PARTE B - AE P/ IGREJA CATÓLICA
15	1457	CENTRO EDUCACIONAL CATOLICA DE BRASILIA	QS 07 LOTE 1 EPCT - TAGUATINGA SUL
15	1015	CENTRO EDUCACIONAL Nº 02	EQSA 25/24 QSD 09/11 AE S/N
15	1481	CENTRO EDUCACIONAL SIGMA	RUA 14 SUL, LOTE 06
15	1449	CENTRO UNIVERSITARIO EURO AMERICANO - UNIEURO	AVENIDA CASTANHEIRAS LOTE 370
15	1651	CEUB - ÁGUAS CLARAS	RUA 214 LOTE 1/17 QS 01 TAGUATINGA SUL - DF
15	1287	CILT - CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS DE TAGUATINGA	QSB 02/03 ÁREA ESPECIAL N 03/04
15	1643	COLÉGIO ANCHIETA - TAGUATINGA	QSC 19, QUADRA 27 CONJUNTO A, LOTE 16, ST DE CHÁCARAS - PRIMAVERA, TA
15	1635	COLÉGIO CEAV JR	RUA MANACÁ, LOTE 2, LOJA 01 A 14
15	1600	COLÉGIO IDEAL	AVENIDA JEQUITIBÁ N. 325
15	1627	COLÉGIO IDEAL - ENSINO MÉDIO	AVENIDA ARARIBÁ, LOTE 1
15	1384	COLEGIO LEONARDO DA VINCI	QS 03 RUA 420 LOTE 02
15	1465	COLÉGIO MARISTA - ÁGUAS CLARAS	RUA TAMBORIL LOTE 1

15	1538	COLÉGIO OLIMPO LTDA	RUA 7 SUL, LOTE 04
15	1619	COLÉGIO VISÃO	RUA 25 NORTE, LOTE 04
15	1490	ESCOLA ATUAL	QUADRA 204, LOTE 01
15	1473	ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA	QNA 39, A/E
15	1210	ESCOLA CLASSE 54 (CEF Nº 18 - ESCOLA NORMAL)	QSD 32 ÁREA P/ ESCOLA N 02
15	1295	ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA	SMPW 04 CJ 04 LT 05 - COL. AGR. ARNIQUEIRA
15	1112	ESCOLA CLASSE N 1	QSC 01 AE 01
15	1147	ESCOLA CLASSE N 11	QSE 12/14 AE S/N
15	1392	ESCOLA CLASSE VILA AREAL	QS 06 CONJUNTO 430
15	1317	ESCOLA LA SALLE	QUADRA 301 ÁREA ESPECIAL S/N
15	1058	ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA	QS 07 LOTE 02/08 - AVENIDA ÁGUAS CLARAS - VILA AREAL
15	1562	FACULDADE PROCESSUS - CAMPUS II	AVENIDA ARAUCÁRIAS N. 4400
15	1414	UNIPLAN -CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	AVENIDA PAU BRASIL, LOTE 2 - ÁGUAS CLARAS - DISTRITO FEDERAL
16		Cartório da 16ª ZE	EQNO 12/14 - LOTE "C" - Setor O- Ceilândia Norte
16		Escola tecnica de Brazlandia	Quadra 34 area especial 04 Vila Sao Jose - Brazlandia -DF - cep: 72.734-000.
16	1589	CAIC - PROFESSOR BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	AE 05 - SETOR TRADICIONAL
16	1325	CENTRO EDUCACIONAL 02	PRACA DO LAÇO - SETOR NORTE
16	1414	CENTRO DE CONVIVÊNCIA BRAZLÂNDIA CENTRAL (COSE)	AE 01 LOTE K/L/M/N - SETOR NORTE
16	1511	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 01 DE BRAZLANDIA	PIQ 05, LOTE 01, SETOR VEREDAS
16	1368	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL - CENEBAZ	EQ 2/4 LOTE A - SETOR NORTE
16	1139	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12	EQNO 02/04 - SETOR O
16	1090	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 26 (ANTIGA EC 30)	EQNO 5/7 - SETOR O
16	1287	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 27	QNR 01 AREA ESPECIAL03
16	1295	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 28	QNP 21 AREA ESPECIAL - SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE

16	1180	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 30	AREA ESPECIAL FRENTE MODULO 07 - CONDOMINIO PRIVE
16	1155	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 31 (ANTIGO CE 17 E 53)	EQNO 17 CONJUNTO H LOTE 02 - EXPANSÃO SETOR O
16	1252	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 34 (ANTIGA EC 60)	QNO 19 CONJUNTO B LOTE 01 - EXPANSÃO DO SETOR O
16	1171	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA ESPERANÇA	BR 070 - DF 180/190 FAZENDA CACHOEIRA NUCLEO RURAL BOA ESPERANCA
16	1562	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL- INCRA 08	ZR - DF 070, DF 180 - ALEXANDRE GUSMAO
16	1465	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N. 01	PIQ(PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE QUADRAS) Q. 06 LT. 02, SETOR VEREDAS
16	1554	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N. 02	QUADRA 12 ÁREA ESPECIAL 05 - SETOR NORTE
16	1597	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N. 03	AE - QUADRA 046, VILA SÃO JOSÉ
16	1473	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VENDINHA	BR - 080 KM 25 ESTRADA DE BRAZLÂNDIA PARA PADRE BERNARDO
16	1163	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09	EQNO 03/05 SETOR O
16	1228	CENTRO DE ENSINO MEDIO 12	QNP 13 - AREA ESPECIAL - SETOR P NORTE
16	1490	CENTRO DE ENSINO MEDIO N. 01	QD. 04 AE N. 02
16	1350	CENTRO EDUCACIONAL 04 (CURRALINHO)	BR 080 KM 37 FAZ. CURRALINHO, ESTRADA DE PADRE BERNARDO
16	1074	CENTRO EDUCACIONAL 14 (ANTIGO CE 15)	EQNO 11/13 - SETOR O
16	1260	CENTRO EDUCACIONAL 16 (ANTIGO CEF 24)	QNP 03
16	1198	CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09	NRAG - NUCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMAO KM 16 BR 070 INCRA 09
16	1538	CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES RÉGIS	ZR DF 001 (EPCT) DF 430, RODEADOR
16	1546	CENTRO ENSINO MÉDIO Nº 02	QUADRA 36 AE 03, VILA SÃO JOSÉ
16	1457	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS DE BRAZLANDIA - CILB	ÁREA ESPECIAL 07 QUADRA 02 - SETOR TRADICIONAL

16	1619	CONGREGAÇÃO IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS	AE N. 02 LT. M/N
16	1341	ESCOLA CLASSE ALMECEGAS	ZONA RURAL FAZ. ALMECEGAS BR-080 - DF 206 VC 505
16	1570	ESCOLA CLASSE INCRA 07	ZR - DF 249 - DF 008, N.R. ALEX. GUSMAO
16	1422	ESCOLA CLASSE 07	Q. 38 AE N. 02
16	1600	ESCOLA CLASSE 08	Q. 04 LOTE 01
16	1430	ESCOLA CLASSE 09	EQ 45/55 - VILA SÃO JOSÉ
16	1058	ESCOLA CLASSE 16	EQNO 04/06 - SETOR O
16	1066	ESCOLA CLASSE 17	EQNO 01/03 - SETOR O
16	1147	ESCOLA CLASSE 31	EQNO 09/11 - SETOR O
16	1082	ESCOLA CLASSE 33	EQNO 13/15 - SETOR O
16	1120	ESCOLA CLASSE 34	EQNP 17/13 - SETOR P NORTE
16	1210	ESCOLA CLASSE 38	EQNP 15/19 - AREA ESPECIAL - SETOR P NORTE
16	1236	ESCOLA CLASSE 55	EQNO 19/20 - CONJUNTO C - ÁREA ESPECIAL - EXPANSÃO SETOR O
16	1244	ESCOLA CLASSE 56	EQNO 18 CONJUNTO I LOTE 2 - EXPANSÃO DO SETOR O
16	1040	ESCOLA CLASSE 61	QNG 4 LOTE A SETOR Q
16	1104	ESCOLA CLASSE 62	QNG 01 - AREA ESPECIAL
16	1279	ESCOLA CLASSE 65	QNR 02 - ÁREA ESPECIAL 04
16	1317	ESCOLA CLASSE 66	AV.CORREGO DAS CORUJAS S/N - SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE TRECHO 3
16	1520	ESCOLA CLASSE BUCANHAO	ZR-DF-240-ACESSO P/VSJ, KM 3,7
16	1309	ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE	RUA DA CASCALHEIRA S/N - VC 311
16	1503	ESCOLA CLASSE INCRA 06	ZR - ROD. DF 180, KM 06 (DCAG), N.R.ALEX. GUSMAO
16	1392	ESCOLA CLASSE N 01	AE N 03
16	1384	ESCOLA CLASSE N 03	EQ 6/8
16	1406	ESCOLA CLASSE N. 01 - INCRA 08	INCRA 08 - QUADRA 18 LOTE 01
16	1333	ESCOLA CLASSE N. 05 - GB	AE N. 01
16	1449	ESCOLA CLASSE N. 06	QD. 38 AE N. 01
16	1376	ESCOLA CLASSE POLO AGRICOLA TORRE	ZR - DF 001 (EPCT) DF 430 /415 KM 06

16	1481	ESCOLA CLASSE RURAL CHAPADINHA	ZR - DF 240 (DF 008) DF 445, 4 KM ESQ.
17		Cartório da 17ª ZE	Área Especial 11 - Setor Central (Lado Leste) - Gama, CEP: 72.405.000
17	1104	CED 08 - CENTRO EDUCACIONAL 08	E Q 4/10 A.E.SETOR SUL
17	1210	CEF 05	EQ 26/29 AREA ESPECIAL SETOR OESTE
17	1112	CEF 08	Q 02 AREA ESPECIAL SETOR SUL
17	1058	CEF 10	EQ 16/26 E 19/22 A.E. S. OESTE
17	1090	CEF 11	QUADRA 1 A.E. S.SUL
17	1074	CEM 03	EQ 5/11 A.E. SETOR SUL
17	1066	CEMI	EQ 12/16 A.ESPECIALSETOR OESTE
17	1198	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO GAMA	EQ. 55/56 AE 02 SETOR CENTRAL
17	1031	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GAMA	EQ 1/2 A.E. SETOR NORTE
17	1414	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO GAMA	E Q 6/11 A. E.S.LESTE
17	1376	CENTRO DE ENSINO MEDIO 01 DO GAMA	E/Q 18/21 AREA ESPECIAL - SETOR LESTE
17	1040	CENTRO DE ENSINO MEDIO 02	LOTE 27/36 A.E. S.CENTRAL LADO OESTE
17	1384	CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA	EQ 02/07 A.E. S.LESTE
17	1139	CENTRO EDUCACIONAL 07	EQ 15/17 - PRACA 01 LOTE 03
17	1180	CENTRO EDUCACIONAL CASA GRANDE	N RURAL CASA GRANDE CH 16 SETOR DE CHACARAS NORTE
17	1120	CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES	BR 060 KM 30 - RODOVIA BSB /GOIANIA
17	1392	CENTRO ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GAMA	E Q 29/33 PR 03 A E. SETOR LESTE
17	1015	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS - CIL	E Q 16/18 A E SETOR CENTRAL TEL 484 8226
17	1333	ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA	EQ 18/21 PR. 2 A.E. S.LESTE
17	1147	ESCOLA CLASSE 02	EQ 02/04 AREA ESPECIAL SETOR OESTE
17	1368	ESCOLA CLASSE 03 DO GAMA	E/Q 10/15 - AE SETOR LESTE
17	1082	ESCOLA CLASSE 09	Q 03 AE SETOR SUL

17	1155	ESCOLA CLASSE 10	EQ 10/21 AREA ESPECIAL SETOR OESTE
17	1406	ESCOLA CLASSE 14 DO GAMA	E/Q 29/33 AE SETOR LESTE
17	1163	ESCOLA CLASSE 15	QUADRA 02 AREA ESPECIAL SETOR NORTE
17	1350	ESCOLA CLASSE 19 DO GAMA	E/Q 30/49 A.E SETOR LESTE
17	1341	ESCOLA CLASSE 21 DO GAMA	E Q 44/45 A.E S.LESTE
17	1023	ESCOLA CLASSE 22 DO GAMA	EQ 33/49 A.E. S.CENTRAL
17	1244	ESCOLA CLASSE 28	QUADRA A LOTE B VILA RORIZ SETOR OESTE
17	1171	ESCOLA CLASSE 29	EQ 13/15 AE SETOR SUL
17	1287	JARDIM DE INFÂNCIA 05	QUADRA 10 - ÁREA ESPECIAL
17	1422	UNICEPLAC - CENTRO UNIV. DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS	SIGA A.E. 02 SETOR LESTE INDÚSTRIA
18		Cartório da 18ª ZE	QI 13 Lago Sul
18	1104	CAIC UNESCO	QUADRA 05 CONJ.A ÁREA ESPECIAL 1
18	1074	CCIP - CENTRO DE CONVENÇÕES ISRAEL PINHEIRO	SHDB QL 32 CJ 01 BL B
18	1066	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 06 DE BRASÍLIA	SHIS QI 15 AREA ESPECIAL 02 - LAGO SUL, BRASÍLIA - DF
18	1090	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL CERÂMICA SÃO PAULO	RUA 01, LT 101, SETOR TRADICIONAL
18	1201	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE	ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02, RESIDENCIAL DO BOSQUE - SÃO SEBASTIÃO, D
18	1317	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM II	DF 285 KM 20 NÚCLEO RURAL JARDIM II
18	1023	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA BETANIA	BR 251 KM 38 NOVA BETANIA
18	1139	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 - CENTRÃO	QUADRA 202/203 AREA ESPECIAL -RESIDENCIAL OESTE
18	1058	CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO SUL - CEL	SHIS QI 09 AREA ESPECIAL
18	1163	CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF	BR-251, KM-07, ESTRADA DE UNAI ç DF
18	1252	CENTRO EDUCACIONAL SAO BARTOLOMEU	AE QUADRA 02 CONJUNTO 03 LOTE 04
18	1341	CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO - CHICÃO	QUADRA 17, LOTE 100, ÁREA ESPECIAL

18	1120	CENTRO EDUCACIONAL SAO JOSE	QUADRA 16 AREA ESPECIAL BAIRRO SAO JOSE
18	1287	CIEIC - CENTRO INTEGRADO IRMAOS CARVALHO	SH ESTRADA DO SOL COND. MANSÕES SERRANA KM 5 CHÁCARA IRMÃOS CARVALH
18	1406	COLÉGIO DIGITAL	PRAÇA DE ATIVIDADES PA 02, LOTE 04, JARDIM MANGUEIRAL
18	1309	COLÉGIO DOM JOSÉ	SHIS QI 26, CJ H, ÁREA ESPECIAL - LAGO SUL, BRASÍLIA-DF
18	1198	COLEGIO MARIA IMACULADA	SHIS QI 05 CHACARA 72
18	1279	COLÉGIO MODELO DE SÃO SEBASTIÃO	RUA 9 QUADRA 01 CONJUNTO A CHACARA 07 VILA NOVA
18	1180	COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	SHIS EQL 06/08 CONJUNTO A1
18	1236	COLÉGIO OBJETIVO DF - JARDIM BOTÂNICO	SHJB 3, AV. DAS PAINEIRAS, QD 07, LT E/F, BL E - JARDIM BOTÂNICO - DF
18	1147	COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE	SHIS QI 05 CHACARA 74/79
18	1210	ESCOLA CLASSE 01 SHI SUL - LAGO SUL	SHIS QI 05 CONJUNTO 17 LOTE 15
18	1155	ESCOLA CLASSE 104	QUADRA 104 CJ. 01 LOTE 01 BAIRRO RESIDENCIAL OESTE SAO SEBASTIAO
18	1031	ESCOLA CLASSE 303	QD 303 CONJ 01 LOTE 34
18	1112	ESCOLA CLASSE AGROVILA	QUADRA 100 - CONJ. Q - AREA ESPECIAL N. 01BAIRRO VILA NOVA
18	1244	ESCOLA CLASSE BELA VISTA	RUA 01 LT 221- BAIRRO BELA VISTA
18	1368	ESCOLA CLASSE CAFÉ SEM TROCO	DF-130, KM 32, BRASÍLIA - DF
18	1082	ESCOLA CLASSE CERAMICA DA BENCAO	RUA DA GAMELEIRA 331 CENTRO
18	1414	ESCOLA CLASSE LAMARÃO	BR 251, KM 07, DF 285, VC 441, COLÔNIA AGRÍCOLA LAMARÃO, PARANOÁ
18	1015	ESCOLA CLASSE VILA DO BOA	VILA DO BOA SEM NUMERO SAO SEBASTIAO
18	1040	ESCOLA CLASSE VILA NOVA	RUA 31 NUMERO 200 BAIRRO SÃO JOSÉ
18	1171	ESCOLA DAS NACOES	SHIS QI 21 AREA ESPECIAL CONJUNTO 01

18	1376	ESCOLA FRANCESA FRANÇOIS MITTERRAND	SHIS QI 21 BLOCO D
18	1260	ESCOLA MASTER II	QUADRA 25 LOTE 01/04 VILA SAO JOSE
18	1295	KINGDOM SCHOOL	SHIS QI 11 ÁREA ESPECIAL B, ENTRECONJUNTOS 02 E 04
19		Cartório da 19ª ZE	Área Especial 07, Setor G Norte - Taguatinga Norte
19	1171	CEF Nº 11	CND 05 ÁREA ESPECIAL - PRAÇA DO BICALHO
19	1198	CEF Nº 14	QNB 15 ÁREA ESPECIAL S/ Nº
19	1139	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº 02 (ESCOLA CLASSE Nº 30)	QND 59 ÁREA ESPECIAL Nº 37
19	1031	CENTRO DE ENSINO DO SESI	QNF 24 AREA ESPECIAL S/N
19	1112	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL N 12	QNG 39 AREA ESPECIAL 03
19	1082	CENTRO DE ENSINO MEDIO TAGUATINGA NORTE	QNC AREA PARA ESCOLA 01 /03
19	1090	CENTRO EDUCACIONAL N 4	EQNG 06/07 AE 20
19	1155	CENTRO ENS MÉDIO EIT	QNB 01 AE 01 SETOR CENTRAL
19	1333	COLÉGIO CERTO - RUA 08	RUA 08 CHÁCARA N 229
19	1252	COLÉGIO DJ	COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - RUA 08, CHAC. 207, LOTES 02/04
19	1260	COLÉGIO IDEAL	QNG 09/11, LT 01/02
19	1074	COLEGIO JESUS MARIA JOSE	QNG 40 AREA ESPECIAL 5/6
19	1228	COLÉGIO KAIRÓS (ANTIGO INSTITUTO EDUCACIONAL SAGARANA	COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES RUA 06 CH 255 LT 2/4
19	1287	COLÉGIO LICEU	RUA 06 CH 253 LT. A
19	1325	COLÉGIO OBJETIVO - RUA 03	RUA 03 CHÁCARA N 82 LOTE 07/08
19	1341	COLÉGIO VITÓRIA RÉGIA - UNIDADE 1	RUA 6 CHÁCARA 274 VICENTE PIRES
19	1279	COLÉGIO VITÓRIA RÉGIA UNIDADE 4 (ANTIGO COLÉGIO MAXIMUS)	RUA 06 CH. 276
19	1201	ESCOLA BILINGUE LIBRAS (ANTIGA ESCOLA CLASSE N 21)	EQNH 01/03 AE S/N
19	1236	ESCOLA CLASSE 02	COLÔNIA AGRÍCOLA VILA SÃO JOSÉ - RUA 11 ÁREA ESPECIAL 01
19	1023	ESCOLA CLASSE N 12	QNH 06 AREA ESPECIAL

19	1163	ESCOLA CLASSE N 15	QND 43 LT 23 ÁREA ESPECIAL
19	1066	ESCOLA CLASSE N 16	EQNG 06/07 AREA ESPECIAL N 15
19	1120	ESCOLA CLASSE N 18	QND 12 LOTE 41 ÁREA ESPECIAL
19	1015	ESCOLA CLASSE N 27	ECNF 01/QNF 19 AE
19	1058	ESCOLA CLASSE N 39	QNC 15 AREA ESPECIAL N 15
19	1180	ESCOLA CLASSE N 6	CNB 12 ÁREA ESPECIAL Nº 01
19	1104	ESCOLA CLASSE N 8	QNG 12 AREA ESPECIAL 14
19	1040	ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES	COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - AREA ESPECIAL N 01
19	1147	FACULDADE PROJECAO	ÁREA ESPECIAL 4 E 5, SETOR C NORTE (QNC)
19	1295	INSTITUTO EDUCACIONAL MONTESQUIEU	RUA 10 CH 323/1
20		Cartório da 20ª ZE	QNN 30, Área Especial "J" - Ceilândia Sul (Guariroba) - CEP: 72.220-310
20	1090	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01	EQNP 10/14
20	1066	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11	EQNN 24/26
20	1171	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13	EQNP 30/34
20	1163	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14	EQNP 28/32
20	1074	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 18	QNP 10 A.E.
20	1031	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19	EQNN 18/20
20	1198	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 32 (ANTIGA E.C. 67)	SHPS - EQ. 500/700 A.E - COND. POR DO SOL
20	1082	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 33 (ANTIGA E.C. 44)	QNP 12 A.E.
20	1023	CENTRO DE ENSINO MEDIO 04	QNN 14 A.E.
20	1104	CENTRO EDUCACIONAL 06	QNP 16 A.E
20	1040	ESCOLA CLASSE 24	EQNN 20/22 AE B
20	1058	ESCOLA CLASSE 25	EQNN 22/24
20	1112	ESCOLA CLASSE 43	EQNP 14/18
20	1120	ESCOLA CLASSE 46	EQNP 16/20
20	1139	ESCOLA CLASSE 47	EQNP 22/26
20	1155	ESCOLA CLASSE 48	EQNP 26/30
20	1147	ESCOLA CLASSE 50	EQNP 24/28
20	1015	ESCOLA CLASSE 52	EQNP 32/36
21		Fórum Des. Valtênio Mendes Cardoso	Qd. 02 conj 1 lote 03 centro urbano, Brasília - DF

21	1171	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101 DO RECANTO DAS EMAS	QD. 101 CONJ. 10B LOTES 1/2 RECANTO DAS EMAS
21	1180	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 106 DO RECANTO DAS EMAS	QD 106 - ÁREA ESPECIAL
21	1260	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 113 DO RECANTO DAS EMAS	QD. 113 CONJ 8-A LOTE 01 AE
21	1058	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 115 DO RECANTO DAS EMAS	QUADRA 115 CONJUNTO 7-C LOTE 1 AREA ESPECIAL
21	1228	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 206 DO RECANTO DAS EMAS	QD 206 CONJUNTO 02 LOTE 02
21	1147	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 301 DO RECANTO DAS EMAS	QD 301 AE
21	1040	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306 DO RECANTO DAS EMAS	QD 306 AVENIDA MONJOLO LOTE 06 AE
21	1023	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS	QD 405 CONJUNTO 15 LOTE 01 AE
21	1082	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 504 DE SAMAMBAIA	QN 504 CONJUNTO 09 AREA ESPECIAL 01
21	1074	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 507 DE SAMAMBAIA	QR 507 CONJUNTO 07 LOTE 1
21	1198	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA	QR 519 AREA ESPECIAL 1 SAMAMBAIA SUL
21	1287	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 602 DO RECANTO DAS EMAS	QUADRA 602 CONJUNTO 01 LOTE 01
21	1295	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 801 DO RECANTO DAS EMAS	QUADRA 801 ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 01
21	1090	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 802 DO RECANTO DAS EMAS	QD 802 CONJ 21 AE 01 RECANTO DAS EMAS
21	1112	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS	QD 111 AE 1
21	1210	CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS	QD 804 ÁREA ESPECIAL 01
21	1031	CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS	QUADRA 104 CONJUNTO 08A ÁREA ESPECIAL
21	1104	CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS	QD 308 AE 1 CONJUNTO 12
21	1120	ESCOLA CLASSE 102 DO RECANTO DAS EMAS	QD 102 CONJ 03 A LOTE 01
21	1309	ESCOLA CLASSE 203 / REGIONAL DE ENSINO - RECANTO DAS EMAS	QUADRA 203, LOTE 32
21	1066	ESCOLA CLASSE 317 DE SAMAMBAIA	QR 317 AREA ESPECIAL 3 LOTE 11
21	1155	ESCOLA CLASSE 401 DO RECANTO DAS EMAS	QD 401 AE CONJUNTO 08 LT 01

21	1252	ESCOLA CLASSE 404 DO RECANTO DAS EMAS	QD 404 CONJUNTO 09 LOTE 01
21	1015	ESCOLA CLASSE 501 DE SAMAMBAIA	QR 501 CONJUNTO 03 LOTE 01
21	1163	ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA	QN 510 CONJUNTO 07 LOTE 1 AE
21	1139	ESCOLA CLASSE 510 DO RECANTO DAS EMAS / CENTRO DE ENSINO FUNDAMENT 511	QUADRA 511, CONJUNTO 11, EPC 2
21	1244	ESCOLA CLASSE 511 DE SAMAMBAIA	QR 511 AREA ESPECIAL 02 SAMAMBAIA-DF
21	1201	ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA	QN 512 CONJUNTO 06 AE

ATOS DA CORREGEDORIA

EDITAIS

EDITAL Nº 4 - TRE-DF/COAUD

EDITAL DE ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA INTERNO DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - TRE/DF

1º e 2º Turno (Resolução TSE n. 23.673/2021)

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O MM. Juiz de Direito Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira, Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - COAUD, designado por meio da Portaria Presidência n. 185 /2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TSE n. 23.673/2021, informa aos partidos políticos e demais entidades fiscalizadoras, à MACIEL CONSULTORES S/S, empresa contratada para auditar os trabalhos da Comissão, ao Ministério Público Eleitoral e às autoridades e interessados(as) que tiverem conhecimento deste Edital que o cronograma dos trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - Eleições Gerais 2022 foi atualizado, conforme segue.

1.	Mês	Ação/Atividade	Responsável	Data Prevista	Dia da semana	Horário	Local /Observação
2.	Julho						
3.		1ª Reunião Comissão	COAUD	14/07	quinta	14h	Gabinete da Corregedoria
4.		Visita à Câmara Legislativa do DF para reconhecimento do espaço	COAUD	15/07	sexta	13h	Câmara Legislativa do DF
5.	Agosto						
6.		2ª Reunião Comissão	COAUD	03/08	quarta	16h30	Gabinete da Corregedoria
7.		3ª Reunião Comissão	COAUD	04/08	quinta	16h30	Gabinete da Corregedoria